

RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS 2020



10 ANOS
ORDEM DOS
NUTRICIONISTAS

FICHA TÉCNICA

Editor

Ordem dos Nutricionistas
Rua do Pinheiro Manso n.º 174
4100-409 Porto

Autor

Direção da Ordem dos Nutricionistas

Redação

Tânia Cordeiro (Coordenação)
Ana Frias
Beatriz A. T. Ferreira
Delphine Dias
Luís Filipe Amaro
Mariana Barbosa
Nair Mota
Rui da Silva

Revisão

Alexandra Bento (Bastonária)
José Camolas (Vice-Presidente)
Beatriz Oliveira
Carla Gonçalves
Carla Moura Pereira
Clara Matos
Joana Sousa

Design Gráfico

Rui da Silva

PORTO, MARÇO 2021

Aprovado em Reunião da Direção de: **26 de fevereiro de 2021**

Aprovado em Reunião do Conselho Fiscal de: **08 de março de 2021**

Aprovado em Reunião do Conselho Geral de: **20 de março de 2021**

Certificação Legal das Contas 2020 ROC: **08 de março de 2021**

ÓRGÃOS DA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS

BASTONÁRIO

Alexandra Bento

DIREÇÃO

Alexandra Bento **PRESIDENTE**

José Camolas **VICE-PRESIDENTE**

Beatriz Oliveira

Carla Gonçalves

Carla Moura Pereira

Clara Matos

Joana Sousa

CONSELHO GERAL

CÍRCULO ELEITORAL DO NORTE

Maria João Gregório

Fátima Fonseca

Sílvia Cunha

Maria Ana Carvalho

Bárbara Beleza **PRESIDENTE**

Sílvia Pinhão

Débora Cláudio

Susana Ferreira

Sónia Mendes

Teresa Sollari Allegro

António Pedro Mendes

Elsa Madureira

Sofia Sousa Silva **SECRETÁRIA**

Maria Antónia Vigário

Inês Pádua

CÍRCULO ELEITORAL DO CENTRO

Ana Faria **SECRETÁRIA**

Helena Loureiro

Sérgio Cunha Velho

Raquel Arteiro

Ana Carvalhas

Júlia Figueiredo

CÍRCULO ELEITORAL DE LISBOA

Lino Mendes

Ana Rito

Rute Borrego

Lia Vieira de Jesus

Rui Lima

Catarina Sousa Guerreiro

Patrícia Almeida Nunes

Maria Paes Vasconcelos

Andreia Domingues

Marisa Cebola

Carlos Damas

CÍRCULO ELEITORAL DO ALENTEJO

Verónica Tubal

Vera Carrilho

CÍRCULO ELEITORAL DO ALGARVE

Ezequiel Pinto

Paulo Niza

CÍRCULO ELEITORAL DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Rita Brotas Carvalho

Ana Raquel Marinho

CÍRCULO ELEITORAL DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Liliane Costa

Sónia Xavier

CONSELHO JURISDICCIONAL

Graça Raimundo **PRESIDENTE**

Maria Palma Mateus

Elsa Feliciano

Helena Cid

António Figueiredo

CONSELHO FISCAL

Nuno Nunes **PRESIDENTE**

Patrícia Padrão

André Machado Vaz **ROC**

ÍNDICE

ÍNDICE DE TABELAS	11
ÍNDICE DE FIGURAS	11
INTRODUÇÃO	13
ATIVIDADES 2020.....	15
01 ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS	17
011 REUNIÕES DOS ÓRGÃOS, COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO	18
02 RECURSOS	22
021 RECURSOS E FINANÇAS.....	22
0211 RECURSOS HUMANOS.....	22
0212 RECURSOS FINANCEIROS.....	22
0213 RECURSOS FÍSICOS	22
022 ASSESSORIAS	22
0221 REVISOR OFICIAL DE CONTAS.....	23
03 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	24
031 MELHOR QUALIFICAÇÃO E ACESSO	24
0311 INSCRIÇÕES, ESTÁGIOS E PROVAS DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL.....	24
0312 MEMBROS DA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS	25
0313 REGISTO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS	25
0314 SEMINÁRIOS DEONTOLOGIA PROFISSIONAL PARA MEMBROS ESTAGIÁRIOS	26
0315 SEMINÁRIOS DE DEONTOLOGIA PROFISSIONAL PARA MEMBROS EFETIVOS	26
0316 CICLO DE VISITAS AOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR.....	27
032 MAIS E MELHOR EMPREGO.....	28
0321 OBSERVATÓRIO DA PROFISSÃO E EMPREGABILIDADE.....	28
0322 EXERCÍCIO PROFISSIONAL	28
0323 REPRESENTAÇÃO E DEFESA DOS INTERESSES GERAIS DA PROFISSÃO	29
0324 MEDIDAS PARA OS NUTRICIONISTAS NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID-19.....	30
033 MAIS E MELHOR EXERCÍCIO PROFISSIONAL	32
0331 ESTÁGIOS PROFISSIONAIS DA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS	32
0332 ESPECIALIDADES PROFISSIONAIS DA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS	32
0333 ATIVIDADE REGULADORA.....	33
03331 REGULAMENTOS	33
03332 NORMAS DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL DA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS.....	34
0334 POLÍTICAS DE SAÚDE	35
0335 BIBLIOTECA ON-LINE	35

0336 ACOMPANHAMENTO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL	35
03361 REGIME DISCIPLINAR	35
03362 PROCESSOS JUDICIAIS	36
0337 SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL.....	36
0338 EMAIL PROFISSIONAL	36
034 MAIS PROXIMIDADE COM OS MEMBROS	37
0341 COMUNICAÇÃO	37
03411 PÁGINA NA INTERNET	37
03412 REDES SOCIAIS.....	37
03413 ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	37
03414 ATIVIDADE EDITORIAL	38
0342 CERIMÓNIA DE COMPROMISSO PROFISSIONAL.....	38
0343 CICLO DE SEMINÁRIOS DA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS	38
0344 CURSOS ON.....	40
0345 ENCONTRO NACIONAL DOS NUTRICIONISTAS	40
0346 CERIMÓNIA DOS 10 ANOS DA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS.....	41
035 MAIS E MELHOR NUTRIÇÃO	42
0351 EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO	42
0352 RELAÇÕES INSTITUCIONAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	42
03521 PRESENÇA EM REUNIÕES E EVENTOS	42
0353 PROJETO “VER PARA QUERER”	48
CONTAS 2020.....	49

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 Reuniões dos órgãos da Ordem dos Nutricionistas.....	18
Tabela 2 Reuniões da Comissão de Estágios da Ordem dos Nutricionistas.....	19
Tabela 3 Reuniões da comissão de ética da Ordem dos Nutricionistas.....	19
Tabela 4 Reuniões da comissão de jovens nutricionistas da Ordem dos Nutricionistas.....	19
Tabela 5 Reuniões das comissões instaladoras da Ordem dos Nutricionistas.....	20
Tabela 6 Reuniões dos grupos de trabalho da Ordem dos Nutricionistas.....	21
Tabela 7 Categorias das comunicações eletrónicas dirigidas ao Gabinete de Apoio ao Membro.....	28
Tabela 8 Sessões de Esclarecimento sobre o processo de equiparação às especialidades profissionais da Ordem dos Nutricionistas.....	33
Tabela 9 Seminários/Webinars da Ordem dos Nutricionistas.....	39
Tabela 10 Cursos ON da Ordem dos Nutricionistas.....	40
Tabela 11 Presença da Ordem dos Nutricionistas em reuniões.....	42
Tabela 12 Presença da Ordem dos Nutricionistas em eventos.....	45

ÍNDICE DE FIGURAS

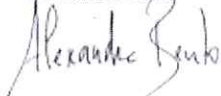
Figura 1 - Organização da Ordem dos Nutricionistas mandato 2019-2023	17
Figura 2 - Caracterização dos membros da Ordem dos Nutricionistas	25
Figura 3 - Imagem da Cerimónia de Compromisso Profissional 2020 da Ordem dos Nutricionistas	38
Figura 4 - Imagem dos Seminários/Webinars da Ordem dos Nutricionistas realizados em 2020	39
Figura 5 - Imagens dos Cursos ON da Ordem dos Nutricionistas	40
Figura 6 - Imagem do Encontro Nacional dos Nutricionistas Estágio à Ordem dos Nutricionistas	40
Figura 7 - Imagem da Comemoração dos 10 anos da Ordem dos Nutricionistas	41
Figura 8 - Imagem do Projeto Ver para Querer® da Ordem dos Nutricionistas	48

INTRODUÇÃO

Em cumprimento da alínea h) do artigo 25.º do Estatuto da Ordem dos Nutricionistas, aprovado pela Lei n.º 51/2010, de 14 de dezembro, com as alterações que lhe foram conferidas pela Lei n.º 126/2015, de 3 de setembro, a Direção da Ordem dos Nutricionistas elaborou o presente Relatório de Atividades e Contas que retrata as atividades desenvolvidas no ano de 2020, submetendo-o, assim, à apreciação e aprovação do Conselho Geral da Ordem dos Nutricionistas.

Durante o ano 2020, foi dado cumprimento ao Plano de Atividades e Orçamento aprovado com as devidas adaptações decorrentes da situação epidemiológica devida à pandemia de COVID-19 que Portugal atravessa desde março 2020.

A Bastonária



Alexandra Bento

ATIVIDADES 2020

01 ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

As atividades realizadas no ano 2020 enquadraram-se no âmbito da organização interna definida no início do mandato de 2019-2023, indicados na figura 1.

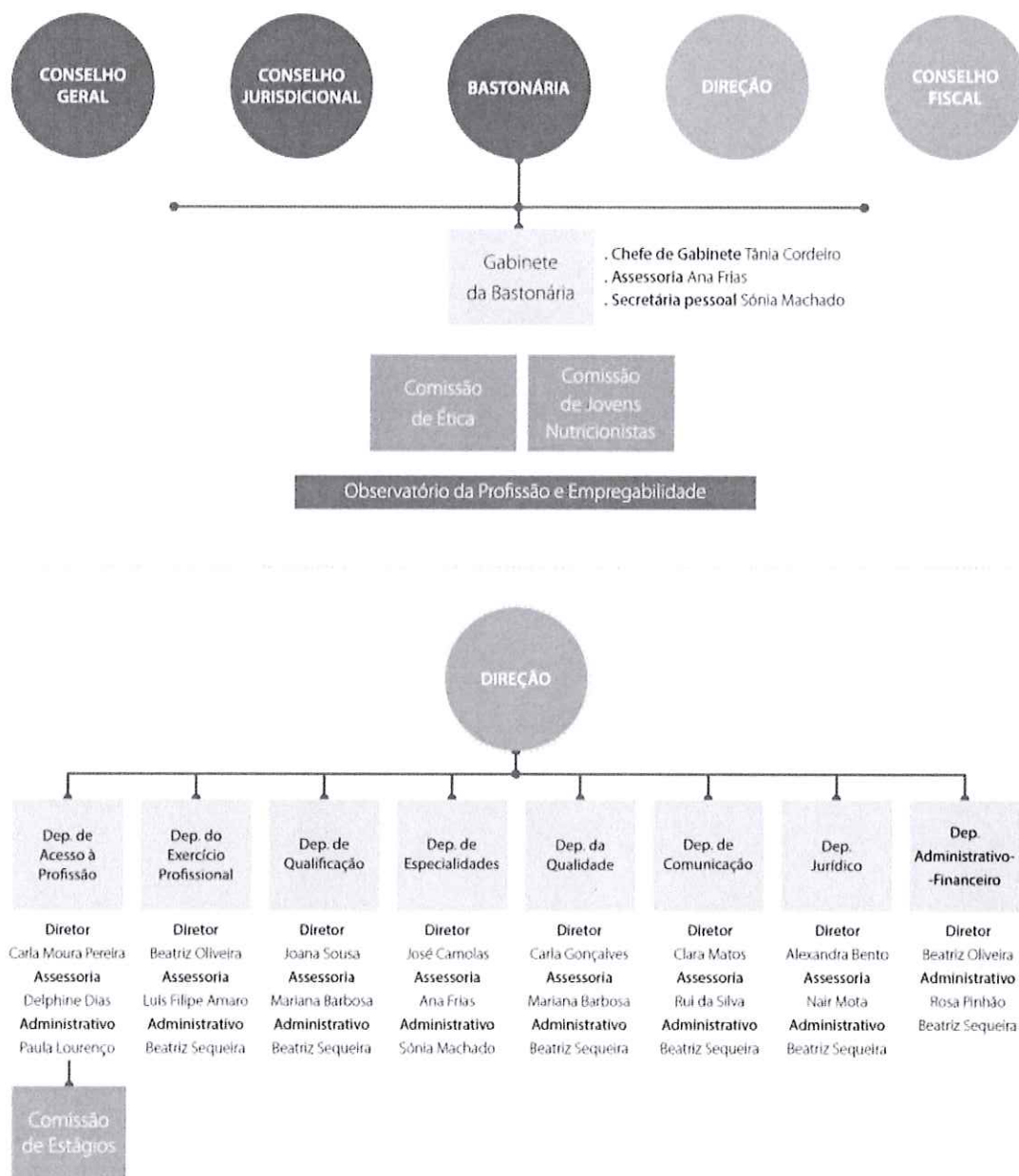


Figura 1 - Organização interna da Ordem dos Nutricionistas

011 REUNIÕES DOS ÓRGÃOS, COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO

Durante o ano de 2020 os órgãos da Ordem dos Nutricionistas reuniram, ordinária e extraordinariamente, nas datas indicadas na tabela 1.

Tabela 1 | Reuniões dos órgãos da Ordem dos Nutricionistas

DATA	ÓRGÃO	FORMATO
15 DE JANEIRO	Conselho Jurisdicional	Presencial
31 DE JANEIRO	Direção	Presencial
31 DE JANEIRO	Conselho Jurisdicional	Presencial
28 DE FEVEREIRO	Direção	Presencial
28 DE FEVEREIRO	Conselho Jurisdicional	Presencial
9 DE MARÇO	Conselho Fiscal	Telemático
27 DE MARÇO	Direção	Telemático
23 DE ABRIL	Direção	Telemático
23 DE ABRIL	Conselho Jurisdicional	Telemático
27 DE ABRIL	Conselho Fiscal	Telemático
9 DE MAIO	Conselho Geral	Telemático
15 DE MAIO	Conselho Jurisdicional	Telemático
29 DE MAIO	Conselho Jurisdicional	Telemático
29 DE MAIO	Direção	Telemático
26 DE JUNHO	Conselho Jurisdicional	Telemático
26 DE JUNHO	Direção	Telemático
7 DE JULHO	Conselho Jurisdicional	Telemático
16 DE JULHO	Conselho Jurisdicional	Telemático
31 DE JULHO	Direção	Telemático
31 DE JULHO	Conselho Jurisdicional	Telemático
28 DE AGOSTO	Direção	Telemático
28 DE AGOSTO	Conselho Jurisdicional	Telemático
16 DE SETEMBRO	Conselho Jurisdicional	Telemático
25 DE SETEMBRO	Direção	Telemático
25 DE SETEMBRO	Conselho Jurisdicional	Telemático Presencial
30 DE OUTUBRO	Direção	Telemático
30 DE OUTUBRO	Conselho Jurisdicional	Telemático
27 DE NOVEMBRO	Conselho Jurisdicional	Telemático
27 DE NOVEMBRO	Direção	Telemático
4 DE DEZEMBRO	Conselho Fiscal	Telemático
12 DE DEZEMBRO	Conselho Geral	Telemático
18 DE DEZEMBRO	Direção	Telemático
18 DE DEZEMBRO	Conselho Jurisdicional	Telemático
30 DE DEZEMBRO	Direção	Telemático

A Comissão de Estágios da Ordem dos Nutricionistas, durante o ano 2020, realizou 15 reuniões para análise de projetos de estágios, bem como para o desenvolvimento de temas do âmbito desta Comissão, essencialmente por meios telemáticos (tabela 2).

Tabela 2 | Reuniões da comissão de estágios da Ordem dos Nutricionistas.

DATA	NOME	FORMATO
17 JANEIRO	Reunião para análise de projetos de estágio	Presencial
14 FEVEREIRO	Reunião para análise de projetos de estágio	Presencial
13 MARÇO	Reunião para análise de projetos de estágio	Telemático
17 ABRIL	Reunião para análise de projetos de estágio	Telemático
15 MAIO	Reunião para análise de projetos de estágio	Telemático
29 MAIO	Reunião Geral da Comissão de Estágios	Telemático
12 JUNHO	Reunião para análise de projetos de estágio	Telemático
19 JUNHO	Reunião Geral da Comissão de Estágios	Telemático
17 JULHO	Reunião para análise de projetos de estágio	Telemático
14 AGOSTO	Reunião para análise de projetos de estágio	Telemático
11 SETEMBRO	Reunião para análise de projetos de estágio Reunião Geral da Comissão de Estágios	Telemático
16 OUTUBRO	Reunião para análise de projetos de estágio	Telemático
13 NOVEMBRO	Reunião para análise de projetos de estágio	Telemático
20 NOVEMBRO	Reunião Geral da Comissão de Estágios	Telemático
11 DEZEMBRO	Reunião para análise de projetos de estágio	Telemático

A Comissão de Ética da Ordem dos Nutricionistas reuniu durante o ano de 2020 nas datas indicadas na tabela 3.

Tabela 3 | Reuniões da comissão de ética da Ordem dos Nutricionistas.

DATA	FORMATO
07 DE JULHO	Telemático
16 DE JULHO	Telemático

A Comissão Jovens Nutricionistas, durante o ano 2020, reuniu numa base trimestral, nas datas referidas na tabela 4.

Tabela 4 | Reuniões da comissão de jovens nutricionistas da Ordem dos Nutricionistas.

DATA	FORMATO
14 DE JANEIRO	Presencial
8 DE ABRIL	Telemático
22 DE JULHO	Telemático
7 DE OUTUBRO	Telemático
10 DE NOVEMBRO	Telemático

As Comissões Instaladoras das Especialidades da Ordem dos Nutricionistas reuniram durante o ano 2020 nas datas indicadas na tabela 5.

Tabela 5 | Reuniões das comissões instaladoras das especialidades da Ordem dos Nutricionistas.

DATA	NOME	FORMATO
4 DE SETEMBRO	Comissões Instaladoras das Especialidades	Telemático
1 DE OUTUBRO	Comissão Instaladora da Especialidade em Nutrição Clínica	Telemático
1 DE OUTUBRO	Comissão Instaladora de Alimentação Coletiva e Restauração	Telemático
1 DE OUTUBRO	Comissão Instaladora da Especialidade em Nutrição Comunitária e Saúde Pública	Telemático
9 DE OUTUBRO	Comissão Instaladora da Especialidade em Nutrição Clínica	Telemático
16 DE OUTUBRO	Comissão Instaladora da Especialidade em Nutrição Comunitária e Saúde Pública	Telemático
19 DE OUTUBRO	Comissão Instaladora da Especialidade em Alimentação Coletiva e Restauração	Telemático
21 DE OUTUBRO	Comissão Instaladora da Especialidade em Alimentação Coletiva e Restauração	Telemático
23 DE OUTUBRO	Comissão Instaladora da Especialidade em Nutrição Clínica	Telemático
11 DE NOVEMBRO	Comissões Instaladoras Especialidades	Telemático
16 DE NOVEMBRO	Comissão Instaladora da Especialidade em Alimentação Coletiva e Restauração	Telemático
20 DE NOVEMBRO	Comissão Instaladora da Especialidade em Nutrição Comunitária e Saúde Pública	Telemático
23 DE NOVEMBRO	Comissão Instaladora da Especialidade em Nutrição Clínica	Telemático
25 DE NOVEMBRO	Comissão Instaladora da Especialidade em Nutrição Clínica	Telemático
7 DE DEZEMBRO	Comissão Instaladora da Especialidade em Alimentação Coletiva e Restauração	Telemático
7 DE DEZEMBRO	Comissão Instaladora da Especialidade em Nutrição Clínica	Telemático
11 DE DEZEMBRO	Comissão Instaladora da Especialidade em Nutrição Comunitária e Saúde Pública	Telemático
16 DE DEZEMBRO	Comissão Instaladora da Especialidade em Nutrição Clínica	Telemático

No ano 2020 foram criados grupos de trabalho específicos com vista à realização de guias de orientação profissional tendo realizado diversas reuniões para o efeito, todas por meios telemáticos (tabela 6).

Tabela 6 | Reuniões dos grupos de trabalho da Ordem dos Nutricionistas.

DATA	NOME	FORMATO
30 DE MARÇO	GO 02/2020 - Boas práticas para o nutricionista durante a pandemia COVID-19	Telemático
2 DE ABRIL	GO 02/2020 - Boas práticas para o nutricionista durante a pandemia COVID-19	Telemático
4 DE ABRIL	GO 03/2020 - Atividade do nutricionista durante o período de desconfinamento no âmbito do combate à pandemia COVID-19	Telemático
30 DE ABRIL	GO 03/2020 - Atividade do nutricionista durante o período de desconfinamento no âmbito do combate à pandemia COVID-19	Telemático
2 DE JUNHO	GO 05/2020 - Atividade do nutricionista com recurso às tecnologias de informação e comunicação	Telemático
4 DE JUNHO	GO 05/2020 - Atividade do nutricionista com recurso às tecnologias de informação e comunicação	Telemático
12 DE JUNHO	GO 06/2020 - Alimentação escolar em tempos de COVID-19	Telemático
25 DE JUNHO	GO 06/2020 - Alimentação escolar em tempos de COVID-19	Telemático
7 DE JULHO	GO 06/2020 - Alimentação escolar em tempos de COVID-19	Telemático
16 DE JULHO	GO 06/2020 - Alimentação escolar em tempos de COVID-19	Telemático
13 DE OUTUBRO	GO - Intervenção do nutricionista em estabelecimentos de apoio social para pessoas idosas	Telemático
6 DE NOVEMBRO	GO - Intervenção do nutricionista em estabelecimentos de apoio social para pessoas idosas	Telemático
18 DE NOVEMBRO	GO - Intervenção do nutricionista em estabelecimentos de apoio social para pessoas idosas	Telemático

02 RECURSOS

021 RECURSOS E FINANÇAS

0211 RECURSOS HUMANOS

A Ordem dos Nutricionistas durante o ano 2020 reduziu o seu quadro de funcionários de 13 para 12, totalizaram oito técnicos superiores e quatro assistentes administrativos.

0212 RECURSOS FINANCEIROS

As receitas da Ordem dos Nutricionistas resultam fundamentalmente das quotas pagas pelos seus membros e das taxas cobradas pelos serviços prestados, tendo em consideração o definido no Regulamento de Taxas e Quotas da Ordem dos Nutricionistas (Regulamento n.º 846/2019 de 30 de outubro).

Em 31 de dezembro de 2020, de um universo de 4613 membros, 4198 tinham inscrição ativa, sendo que destes 219 foram isentados do pagamento de quotas, conforme previsto no Plano de Atividades e Orçamento para o ano 2020.

0213 RECURSOS FÍSICOS

O funcionamento técnico e administrativo da Ordem dos Nutricionistas decorre na sede nacional, no Porto, em edifício arrendado, sito na Rua do Pinheiro Manso n.º 174. Na sede desenvolvem-se ainda diversas atividades, nomeadamente reuniões dos órgãos, comissões e grupos e trabalho, assim como provas de habilitação profissional dos membros estagiários. Contudo, devido à pandemia da COVID-19 a maioria das reuniões e atividades desencadearam-se através dos meios telemáticos, a partir de 15 de março de 2020.

Ao longo do ano, para o adequado funcionamento da Ordem, foi necessário proceder à aquisição pontual de materiais, nomeadamente material de escritório e equipamento informático, bem como licenças para o desenvolvimento das reuniões por meios telemáticos, bem como o arrendamento de espaços para o desenvolvimento de algumas atividades.

022 ASSESSORIAS

No ano de 2020 foi dada continuidade a diversos serviços de assessoria externos com o objetivo de apoiar o cumprimento das atividades ou de tomada de decisões, designadamente:

- ASSESSORIA JURÍDICA -aos órgãos e em matéria de contencioso;

- ASSESSORIA FISCAL - no que respeita aos serviços de contabilidade;
- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - no que respeita à comunicação externa, bem como o serviço de *clipping*;
- ASSESSORIA INFORMÁTICA - com vista à manutenção do sistema informático e da página eletrónica;
- ASSESSORIA DE PROTEÇÃO DE DADOS - como vista à monitorização da proteção de dados pessoais, nomeadamente pela *Data Protection Officer*, no cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados, Regulamento (EU) n.º 2016/679 de 27 de abril de 2016.

0221 REVISOR OFICIAL DE CONTAS

De acordo com o previsto no artigo n.º 30 do Estatuto da Ordem dos Nutricionistas, o Conselho Fiscal deverá ser composto por um Presidente, um Vogal e um Revisor Oficial de Contas. Assim, em cumprimento do estipulado estatutariamente, foi dada continuidade ao contrato com o Revisor Oficial de Contas.

03 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

031 MELHOR QUALIFICAÇÃO E ACESSO

0311 INSCRIÇÕES, ESTÁGIOS E PROVAS DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

A atribuição do título profissional, o seu uso e o exercício da profissão de nutricionista, em qualquer setor de atividade, dependem da inscrição na Ordem dos Nutricionistas como membro efetivo. Para a passagem a membro efetivo da Ordem, é estatutariamente exigida a realização de um estágio profissional orientado, sob supervisão da Ordem.

As regras a que obedece o procedimento de inscrição são determinadas pelo Regulamento de Inscrição da Ordem dos Nutricionistas (Regulamento n.º 308/2016, de 23 de março) e a realização dos estágios profissionais e as provas de habilitação profissional regem-se por pelo Regulamento de Estágios Profissionais e Provas de Habilitação Profissional da Ordem dos Nutricionistas (Regulamento n.º 484/2017, de 12 de setembro).

A verificação do processo de inscrição é realizada pelo Departamento de Acesso à Profissão e a Comissão de Estágios analisa os parâmetros referentes ao estágio, remetendo proposta de parecer à Direção para deferimento ou indeferimento da candidatura.

No ano de 2020 deram entrada 293 processos de inscrição, dos quais 281 como novos membros estagiários; e 12 membros efetivos, sem a realização de estágio, ao abrigo do artigo 62.º, n.º 1 da alínea b) e c), do Estatuto e do Regulamento de Inscrição da Ordem dos Nutricionistas. No referido ano, cinco nutricionistas estagiários repetiram o estágio profissional, apresentando novo projeto de estágio.

O total de estágios profissionais decorridos em 2020 ascendeu a 467, considerando-se que:

- 162 estágios foram iniciados em 2019 e completados em 2020;
- 150 estágios foram iniciados e terminados em 2020;
- 155 estágios foram iniciados e não concluídos em 2020.

As Provas de Habilitação Profissional para acesso a membro efetivo foram realizadas num total de 31 dias, distribuídos pelos períodos definidos no modelo operacional. Foram realizadas 297 Provas de Relatório de Estágio Profissional e 309 Provas de Conhecimentos Deontológicos. De referir que ocorreram 8 reprovações nas Provas de Relatório de Estágios e 18 reprovações nas Provas de Conhecimentos Deontológicos. Nesta sequência, foram admitidos 309 membros efetivos no ano 2020.

0312 MEMBROS DA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS

A 31 de dezembro de 2020 o número total de membros efetivos era de 4613 e o número total de membros estagiários era de 303, totalizando 4916 membros.

Como membros ativos totalizava-se 4497, dos quais 93,4% (n=4198) eram membros efetivos ativos e 6,6% membros estagiários ativos (n=299) (figura 2).

Durante o ano 2020, solicitaram a suspensão de inscrição 95 membros, totalizando, a 31 de dezembro de 2020, 415 membros efetivos suspensos por sua própria iniciativa (9,9% dos membros efetivos). Os principais motivos invocados para a solicitação da suspensão foram: não estarem a exercer a profissão ou encontrarem-se a exercer a profissão em outro país.

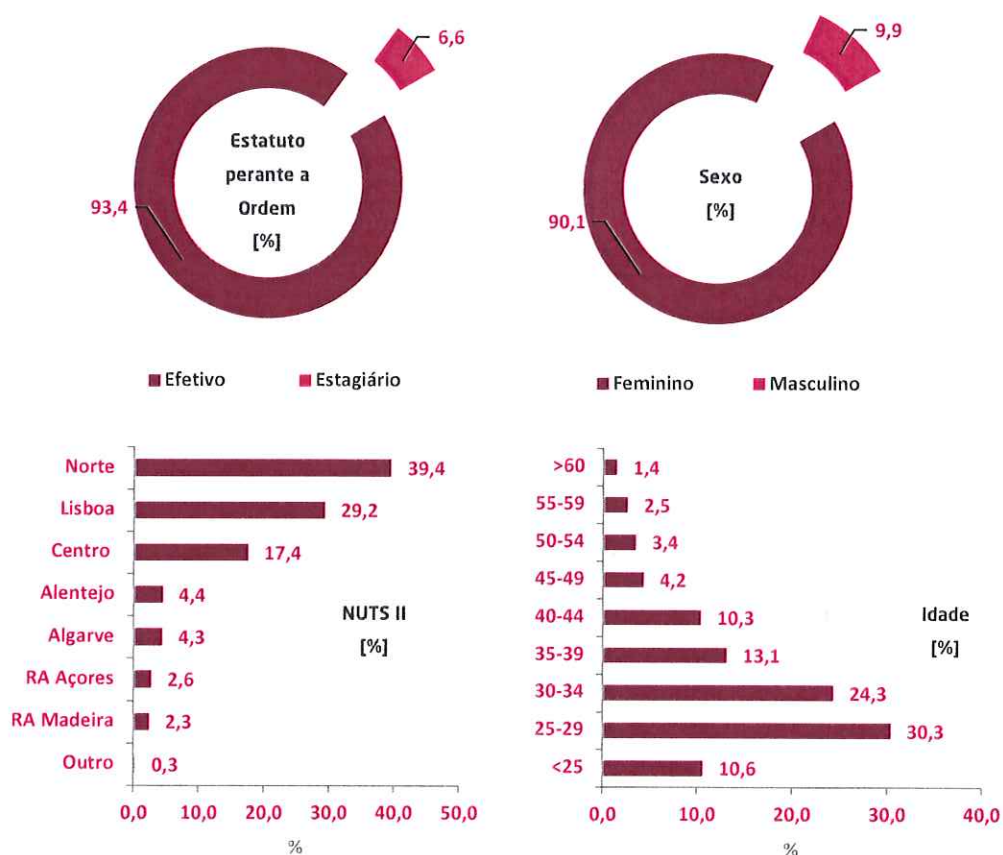


Figura 2 - Caracterização dos membros ativos da Ordem dos Nutricionistas

0313 REGISTO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS

É competência da Direção da Ordem dos Nutricionistas a elaboração e a atualização do registo profissional de todos os membros. Nesta senda, após as reuniões da Direção procedeu-se à atualização do registo profissional em conformidade com os membros estagiários e os membros efetivos admitidos, assim como os membros que por sua iniciativa solicitaram a suspensão ou o

cancelamento da sua inscrição. Foi ainda atualizado o registo profissional no que concerne aos nutricionistas detentores de especialidade profissional.

0314 SEMINÁRIOS DE ONTOLOGIA PROFISSIONAL PARA MEMBROS ESTAGIÁRIOS

A frequência de Seminários de Deontologia Profissional durante o período de estágio profissional está estatutariamente prevista, com a duração de 40 horas, de acordo com o Regulamento de Estágio e Provas de Habilitação Profissional.

Ao longo de 2020 foram realizadas seis edições dos Seminários de Deontologia. Quatro edições realizaram-se na modalidade presencial, duas no Porto e duas em Lisboa, frequentadas por 218 nutricionistas estagiários. Duas edições na modalidade de formação à distância, tendo em conta a conjuntura nacional e o regime excecional de pandemia, tendo sido adaptados os métodos e as técnicas pedagógicas, garantindo o cumprimento dos objetivos e desenvolvimento de competências no âmbito do seminário. As edições por meios telemáticos contaram com a participação de 113 nutricionistas estagiários.

No decurso da adaptação do modelo formativo decorrente do período de pandemia foi avaliada a satisfação dos membros em relação ao novo modelo dos seminários, tendo sido obtido um resultado bastante positivo, sendo que todos os parâmetros relativos ao programa foram classificados entre bom e muito bom; a avaliação global do programa de muito bom e todos os parâmetros relativos à organização foram classificados entre bom e muito bom.

0315 SEMINÁRIOS DE ONTOLOGIA PROFISSIONAL PARA MEMBROS EFETIVOS

No ano de 2020 foram realizados dois Seminários de Deontologia Profissional para membros efetivos, na modalidade de formação à distância, tendo participado nestes seminários 80 nutricionistas.

Estes seminários pretendem, nomeadamente, dar resposta à previsão estatutária da obrigatoriedade de frequência de um Seminário de Deontologia Profissional, promovido pela Ordem, para se poder ser orientador de estágio profissional, bem como, para proceder à candidatura para atribuição do título de nutricionista especialista por equiparação.

Também no seminário para membros efetivos foi avaliada a satisfação dos membros com o novo modelo formativo, sendo que todos os módulos foram classificados globalmente como bom ou muito bom, tendo sido verificado o mesmo resultado para os conteúdos programáticos de todos os módulos. De destacar ainda que todos os parâmetros relativos ao programa foram classificados como muito bom, tendo sido a avaliação global média do programa também de muito bom.

0316 CICLO DE VISITAS AOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR

No ano de 2020 foi iniciado um ciclo de visitas aos estabelecimentos de ensino superior que ministram as licenciaturas conducentes à profissão de nutricionista. Este périplo, planificado para os meses de março e abril, teve como fito estreitar o relacionamento entre a Ordem dos Nutricionistas e estas Instituições, com o enfoque muito particular para os futuros membros da Ordem dos Nutricionistas. Adicionalmente, com esta iniciativa pretendeu-se dar visibilidade a projetos inovadores no contexto do ensino superior, conhecer os desafios, dificuldades e necessidades dos estabelecimentos de ensino, bem como melhor entender as perspetivas dos mais jovens no que respeita à profissão de nutricionista.

Por força da pandemia da COVID-19, as ações presenciais agendadas, a partir de 10 de março de 2020, incluindo esta iniciativa, foram suspensas, o que determinou a impossibilidade de realização das visitas a todas os estabelecimentos de ensino superior, tal como inicialmente agendado.

Assim, esta iniciativa decorreu apenas nos dias 2, 3, 4 e 9 de março, tendo sido visitadas as seguintes instituições:

- Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto
- Universidade Fernando Pessoa
- Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança
- Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
- Instituto Universitário de Ciências da Saúde
- Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra
- Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria

Com estas visitas, foi possível ter um conhecimento atualizado acerca das licenciaturas conducentes à profissão de nutricionista. Contudo, o retrato que se pretendia traçar com esta iniciativa apenas ficará concluído com a realização das visitas aos restantes estabelecimentos de ensino superior que foram suspendidas. Tal não foi possível retomar durante os restantes meses de 2020, dadas as limitações impostas pelo contexto pandémico que se mantiveram. A Direção da Ordem dos Nutricionistas pretende retomar este projeto assim que estas limitações sejam possível.

032 MAIS E MELHOR EMPREGO

0321 OBSERVATÓRIO DA PROFISSÃO E EMPREGABILIDADE

As atividades do Observatório da Profissão e Empregabilidade focaram-se na auscultação da situação profissional dos nutricionistas e na avaliação dos impactos que a pandemia por COVID-19 teve na sua atividade.

Foram recolhidos dados em abril e setembro de 2020, resultando na elaboração de dois relatórios, disponibilizados na página eletrónica da Ordem dos Nutricionistas, e cujos resultados permitiram o desencadear de medidas e ações que foram levadas a efeito e descritas no ponto 0324.

0322 EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Departamento do Exercício Profissional é um serviço dedicado ao atendimento individual aos nutricionistas, procurando estabelecer um ponto de contacto centralizado no âmbito da prestação de serviços aos membros, no respeitante ao exercício profissional, designadamente em relação à informação e à assistência técnica e jurídica. No ano de 2020, este gabinete respondeu a 542 solicitações que foram agrupadas de acordo com o indicado na tabela 7.

Tabela 7 | Categorias das comunicações eletrónicas dirigidas ao Gabinete de Apoio ao Membro

CATEGORIA	N
COVID-19	107
Legislação Profissão/Normas/Deontologia/Ética	63
Inscrição na Ordem	58
Exercício Estrangeiro	46
Carreiras profissionais/Contratos Coletivos/Concursos	44
Entidade Reguladora da Saúde	32
Quotas/Taxas/Seguros/Requerimentos	24
Finanças	17
Orientações Técnicas	14
Honorários/Tabelas Remuneratórias	12
Início/Reinício de Atividade Profissional	12
Suspensão	9
Legislação Alimentação/Proteção Consumidor	8
Site/Definições	8
Agendamentos Dep. Jurídico	6
Especialidades	4
Seminários/Formação	4
Denúncias	3
Emprego	3
Outros	68

0323 REPRESENTAÇÃO E DEFESA DOS INTERESSES GERAIS DA PROFISSÃO

Dada a crise pandémica, em 2020, a Direção realizou reuniões periódicas com o Ministério da Saúde no sentido de apresentar as dificuldades dos nutricionistas, bem como de apresentar contributos no âmbito da melhoria da resposta do Serviço Nacional de Saúde (SNS) ao surto provocado pelo novo coronavírus (COVID-19).

No âmbito da colaboração com o Ministério da Saúde, foi defendida a urgência do reforço de nutricionistas no SNS, através de abertura de novo procedimento concursal para ingresso na carreira de Técnico Superior de Saúde (TSS), proposta apresentada reiteradamente ao longo dos últimos anos. Relativamente ao atual procedimento concursal destinado à admissão a estágio com vista à obtenção do grau de especialista no ramo de Nutrição da carreira dos TSS (Aviso nº 12314-B/2018 de 27 de agosto), a Ordem dos Nutricionistas acompanhou o seu desenvolvimento em articulação com a tutela, alertando para a necessidade de abertura de procedimento de equiparação ao estágio, com vista à obtenção do grau de especialista no ramo de Nutrição da carreira dos TSS, possibilitando desta forma que candidatos integrados no SNS e que não se encontrando devidamente enquadrados, pudessem libertar o citado concurso. Propôs ainda a duplicação de vagas do predito procedimento concursal, ao abrigo do artigo 262º do Orçamento do Estado para o ano 2020, com recurso à sua listagem de ordenação de candidatos, por forma a agilizar a contratação de nutricionistas para o SNS, o que ficou inviabilizado dado este procedimento concursal não ter chegado a esta fase no ano 2020. Foi reforçada a necessidade urgente da resolução da situação dos nutricionistas que desenvolvem a sua atividade no SNS integrados noutras carreiras que não a de TSS. A situação atual viabiliza que estes nutricionistas com a mesma carga horária, as mesmas funções, as mesmas competências, as mesmas responsabilidades, estejam integrados em carreiras distintas, o que despoleta uma disparidade profissional injustificada. A criação da carreira especial de nutricionista poderia constituir a forma de ultrapassar esta desigualdade, para além de que a especialização e a diferenciação, determinam uma especial autonomia técnica apresentando-se como adequado autonomizar a carreira de nutricionista, como carreira pluricategorial.

Foram realizadas diversas diligências para incrementar a presença de nutricionistas em vários outros locais e setores de atividade, junto de instituições dos setores, do Governo, da Assembleia da República e dos órgãos de comunicação social no sentido de denunciar a escassez de nutricionistas nestes locais por forma a que seja salvaguardada a saúde nutricional da população.

A este respeito, é de salientar a proposta entregue ao Ministério do Trabalho, da Segurança Social e da Solidariedade, bem como às instituições do setor social, para a garantia dos melhores cuidados de nutrição junto da população residente nas Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas.

A Ordem dos Nutricionistas, no cumprimento das suas atribuições previstas pelo artigo 4.º do Estatuto da Ordem dos Nutricionistas, nomeadamente de colaboração na definição e implementação de políticas nacionais no âmbito da saúde alimentar, apresentou proposta de contributos no âmbito da publicitação do procedimento relativo à elaboração do projeto de

Despacho previsto pelo artigo 245.º da Lei n.º 2/2020, que aprova o Orçamento do Estado para 2020, referente aos produtos alimentares disponibilizados nas escolas. Ao longo do ano 2020 a Ordem dos Nutricionistas instigou o Ministério da Educação para a operacionalização do artigo 244.º do Orçamento de Estado do referido ano, relativo ao reforço de nutricionistas no Ministério da Educação, prevendo a contratação de 15 nutricionistas, sendo que no final do ano se encontrava na fase de cabimentação orçamental. Foi ainda apresentado ao Ministério da Educação a proposta da Ordem dos Nutricionistas para a alimentação escolar em tempos de COVID-19.

A Ordem dos Nutricionistas participou conjuntamente com as demais Associações Públicas Profissionais em audições na Assembleia da República sobre os atuais requisitos de acesso às profissões reguladas e as regras de exercício das mesmas, bem como sobre os seus atuais modelos de organização, atendendo a que Portugal tem sido alertado por organismos internacionais, para a necessidade de identificar e eliminar entraves no acesso a profissões reguladas. Tal surge, nomeadamente, na sequência do Relatório “Plano de Ação da Autoridade da Concorrência para a Reforma Legislativa e Regulatória de 13 profissões liberais autorreguladas e para os setores de transporte rodoviário, ferroviário, marítimo e portuário” e do Relatório de Recomendações da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) “Avaliações da OCDE de Impacto Concorrencial”, ambos de 2018. Assim como, da Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões relativa às recomendações para a reforma da regulamentação dos serviços profissionais, de 2017, nomeadamente quanto a: atividades reservadas (protegidas por título profissional); proporcionalidade; multidisciplinariedade; regras de incompatibilidade; estágios profissionais. Nesta senda, a Assembleia da República pretende preparar um projeto de lei que visa adequar a atuação das associações públicas profissionais, eliminando restrições à liberdade de acesso e de exercício da profissão e prevenindo infrações às regras da concorrência na prestação de serviços profissionais, nos termos do direito nacional e do direito da União Europeia.

0324 MEDIDAS PARA OS NUTRICIONISTAS NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID-19

Face à grave situação de saúde pública a Ordem dos Nutricionistas, consciente das dificuldades que os seus membros poderiam estar a atravessar, desencadeou diversas ações e medidas. Assim, durante o ano 2020, foram várias as informações transmitidas aos nutricionistas com vista ao melhor conhecimento da situação, bem como quanto à sua implicação na prática profissional, tendo sido publicados seis Guias Orientadores, em várias áreas temáticas, realizados três Cursos ON, dois Encontros Nacionais dos Nutricionistas e cinco Webinars. Estas atividades foram gratuitas, como tem sido apanágio da Ordem dos Nutricionistas, e em formato telemático, sendo densificadas ao longo deste documento. Foram ainda remetidos 11 comunicados no âmbito exclusivo da COVID-19, incluído as propostas da Ordem dos Nutricionistas para a intervenção dos nutricionistas no SNS, informações úteis sobre a intervenção e a atuação dos nutricionistas, as

medidas de apoio do Governo às empresas e trabalhadores independentes, bem como infografias com boas práticas para o nutricionista durante a pandemia COVID-19.

A par desta atividade, a Ordem dos Nutricionistas aprovou medidas de carácter excecional para apoio aos membros no âmbito da COVID-19, a saber:

- Suspender qualquer processo de cobrança coerciva das quotas anteriormente em dívida, enquanto o período de Estado de Emergência Nacional vigorar;
- Suspender a contabilização de juros por atraso no pagamento das quotas durante o período em que o Estado de Emergência Nacional vigorar;
- Desencadear medidas adequadas, visando evitar que os estágios que se encontram a decorrer sejam prejudicados, avaliando casuisticamente a solução mais adequada, e transmitindo a todo o momento as medidas adotadas aos nutricionistas estagiários e orientadores;
- Realizar as provas de habitação profissional, previamente agendadas, por via telemática, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5º da Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março (foram realizadas 275 provas por meios telemáticos);
- Dispensar o pagamento da taxa de levantamento da suspensão da inscrição na Ordem aos membros que a tenham requerido ou venham a requerer entre 1 de abril 2020 e 31 de dezembro de 2020 (usufruíram desta medida 44 membros);
- Permitir que, mediante formulário próprio, o pagamento das quotas referentes aos meses de abril a setembro de 2020, seja diferido para o ano de 2021, podendo ser efetuado nesse ano em doze prestações mensais sem juros (usufruíram desta medida 16 membros);
- Permitir que, mediante formulário próprio, o pagamento da taxa de início de estágio profissional e/ou da taxa de entrega do relatório de estágio profissional efetuado durante o ano 2020, seja diferido para o ano de 2021, podendo ser efetuado nesse ano em doze prestações mensais sem juros (usufruíram desta medida 11 membros).

A Ordem dos Nutricionistas acompanhou os efeitos que a situação pandémica teve na vida profissional dos seus membros, pelo que, realizou dois estudos sobre o impacto da COVID-19 na atividade profissional dos nutricionistas, o que permitiu o desencadear de medidas e ações que foram levadas a efeito.

033 MAIS E MELHOR EXERCÍCIO PROFISSIONAL

0331 ESTÁGIOS PROFISSIONAIS DA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS

Com vista à definição de um novo modelo de estágios profissionais, no ano 2020, a Direção desenvolveu um conjunto integrado e sequencial de iniciativas, envolvendo o Departamento de Acesso à Profissão e o Observatório da Profissão e Empregabilidade, e auscultando para o efeito a Comissão de Estágios e a Comissão dos Jovens Nutricionistas. O processo desencadeado teve em consideração as recomendações das instâncias internacionais (União Europeia e Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico) e nacionais (Assembleia da República e a Autoridade da Concorrência), assim como a situação excecional relacionada com a pandemia de COVID-19, que potenciou a necessidade de adequação dos estágios de acesso à Ordem a uma nova realidade. Nesta senda, demonstrou-se a necessidade de proceder à definição de um novo modelo, no fito de uma melhor adaptação das suas disposições ao acesso à Ordem e consequentemente ao mercado de trabalho, melhorando a qualidade dos estágios profissionais.

Com este novo modelo pretendeu-se garantir que o objetivo do estágio, o modelo de provas de habilitação profissional e os custos associados sejam proporcionais, e que permitam ao nutricionista estagiário dispor de uma maior flexibilidade para a definição do início do seu percurso profissional.

0332 ESPECIALIDADES PROFISSIONAIS DA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS

Na sequência do trabalho desenvolvido pela Direção na concretização das Especialidades Profissionais da Ordem dos Nutricionistas, no dia 1 de outubro de 2020 foi tornada pública a abertura da atribuição do título de nutricionista especialista por equiparação, processo que terá a duração de 12 meses, cessando a 30 de setembro de 2021.

De acordo com o artigo 18.º do Regulamento Geral de Especialidades Profissionais da Ordem dos Nutricionistas (Regulamento n.º 55/2019 de 14 de janeiro), o processo de atribuição do título de nutricionista especialista por equiparação constitui uma fase transitória, pretendendo-se, com esta etapa, atribuir os primeiros títulos de nutricionista especialista e viabilizar a criação dos Colégios de Especialidade de cada uma das áreas de especialidade: Alimentação Coletiva e Restauração; Nutrição Clínica; e Nutrição Comunitária e Saúde Pública.

Visando disponibilizar um processo de candidatura ágil e alinhado com a matriz de competências constante do Anexo III do referido Regulamento, este processo de candidatura encontra-se a decorrer em [plataforma eletrónica](#) desenvolvida para o efeito.

O Departamento de Especialidades desenvolveu um conjunto de elementos auxiliares no sentido de prestar o melhor esclarecimento junto dos membros, disponíveis na página da internet da Ordem dos Nutricionistas, a saber:

- FAQ's com questões sobre o processo e o procedimento de candidatura;
- Manual Auxiliar de preenchimento da informação na plataforma eletrônica;
- Vídeo exemplificativo do processo de registo e preenchimento de informação na plataforma eletrônica;
- Minutas de Declaração de Experiência Profissional e de Compromisso de Honra.

A Ordem dos Nutricionistas promoveu três sessões de esclarecimento para os seus membros, por via telemática (tabela 8), onde estiveram presentes 237 membros.

Tabela 8 | Sessões de Esclarecimento sobre o processo de equiparação às especialidades profissionais da Ordem dos Nutricionistas.

DATA	FORMATO
09 DE OUTUBRO	Telemático
13 DE NOVEMBRO	Telemático
11 DE DEZEMBRO	Telemático

As Comissões Instaladoras por área de especialidade são responsáveis pela validação do perfil curricular dos candidatos, considerando as competências transversais e avançadas do nutricionista especialista. O tempo médio de análise de um processo de candidatura, desde a sua submissão na plataforma até à deliberação pelas Comissões Instaladoras foi de 18 dias úteis.

Em 2020 foram concedidos 29 títulos de nutricionista especialista por equiparação: 48,2% na especialidade em Nutrição Clínica; 27,6% na especialidade em Nutrição Comunitária e Saúde Pública; e 24,1% na especialidade em Alimentação Coletiva e Restauração. Foram ainda indeferidos 2 processos de candidatura por não atingirem os créditos mínimos necessários, em ambos os eixos da matriz de creditação de competências.

0333 ATIVIDADE REGULADORA

03331 REGULAMENTOS

Para a alteração do modelo de estágios e dadas as implicações no Regulamento de Inscrição, no Regulamento de Estágios e Provas de Habilitação e no Regulamento de Quotas e Taxas, a Direção elaborou as necessárias propostas, aprovadas em Conselho Geral e colocadas em consulta pública.

Assim, das alterações consta a desmaterialização e simplificação administrativa do processo, a eliminação de parte de taxas anteriormente aplicáveis, assim como a redução de alguns dos valores a suportar pelos nutricionistas estagiários, assegurando a proporcionalidade dos custos associados.

Este novo modelo de estágios profissionais permitirá a possibilidade de inscrição como membro estagiário, prévia ao início de estágio, permitindo ao candidato, já na posse de número de cédula

profissional de membro estagiário, num prazo de seis meses apresentar o seu projeto de estágio. Assim, o nutricionista estagiário terá uma maior flexibilidade para a definição do início do seu percurso profissional.

Definiu-se ainda um montante de quotas que tenha em consideração a antiguidade profissional e as taxas a aplicar no âmbito do processo de especialização.

03332 NORMAS DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL DA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS

A elaboração de referenciais normativos para a prática profissional dos nutricionistas reveste-se de grande importância e atualidade na área da nutrição, sendo necessário o resumo da melhor evidência científica disponível para aplicação imediata pelos profissionais.

Para tal a Ordem dos Nutricionistas tem vindo a elaborar Normas de Orientação Profissional (NOP) e Guias Orientadores (GO), como um conjunto de recomendações, indicações ou instruções, desenvolvidas de forma sistematizada, constituindo instrumentos que se destinam a apoiar o nutricionista na tomada de decisões, em contextos bem definidos.

A produção e a divulgação de recomendações sistematizadas permitem que os profissionais tenham acesso a informação fiável e atualizada em qualquer domínio onde seja necessária a intervenção profissional para a resolução de um problema.

Neste seguimento, durante o ano 2020 foram publicados os seguintes documentos:

- GO 06/2020 - Alimentação escolar em tempos de COVID-19;
- GO 05/2020 - Atividade do nutricionista com recurso às tecnologias de informação e comunicação;
- GO 04/2020 - Requisitos dos consultórios para a realização de consultas de nutrição;
- GO 03/2020 - Atividade do nutricionista durante o período de desconfinamento no âmbito do combate à pandemia COVID-19;
- GO 02/2020 - Boas práticas para o nutricionista durante a pandemia COVID-19;
- GO 01/2020 - Elaboração de caderno de encargos para fornecimento de serviço de refeições.

De referir, também, que no ano de 2020 existiram os seguintes grupos de trabalho para desenvolverem novos documentos, a saber:

- Projeto NOP “Nutrição e Cuidados Paliativos”;
- Projeto GO “Intervenção do nutricionista em estabelecimentos de apoio social para pessoas idosas.

0334 POLÍTICAS DE SAÚDE

Em 2020 a Ordem dos Nutricionistas, no âmbito das suas atribuições, dinamizou as necessárias atividades no âmbito das políticas de promoção da saúde, designadamente em colaboração com demais entidades.

De destacar as propostas para os Orçamentos do Estado para o ano 2020 e 2021 remetidas à Assembleia da República, e que foram discutidas com os diferentes Ministérios, tendo sido proposto: o reforço do investimento em cuidados preventivos em saúde; a realização de um novo Inquérito Alimentar Nacional; a contratação de nutricionistas para o SNS; a criação da carreira especial de nutricionista; a consignação da receita do imposto sobre as bebidas não alcoólicas aos cuidados preventivos do SNS relacionados com a alimentação e a nutrição; a contratação de nutricionistas para o Ministério da Educação; a alteração da Portaria n.º 67/2012 de 21 de março que define as condições de organização, funcionamento e instalação a que devem obedecer as estruturas residenciais para pessoas idosas, tornando obrigatória a presença de nutricionistas dando resposta à Resolução da Assembleia da República n.º 253/2018 de 9 de agosto de 2018; a presença obrigatória de nutricionistas nos Municípios.

0335 BIBLIOTECA ON-LINE

Durante ano de 2020 a Ordem dos Nutricionistas deu continuidade à assinatura da biblioteca on-line "*Evidence Analysis Library da Academy of Nutrition and Dietetics*" de forma a tornar acessível aos nutricionistas documentos orientadores das melhores práticas profissionais baseadas na evidência científica disponível, com acesso gratuito às *guidelines* e projetos disponíveis na referida base de dados.

0336 ACOMPANHAMENTO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

03361 REGIME DISCIPLINAR

O Conselho Jurisdicional instrui e julga os processos disciplinares contra os membros da Ordem dos Nutricionistas, sendo que durante o ano de 2020 acompanhou 23 situações de cariz disciplinar, a saber: 11 processos que transitaram do ano anterior; 12 processos que entraram em 2020 (oito denúncias rececionadas e quatro por conhecimento oficioso).

Em 2020 o Conselho Jurisdicional arquivou liminarmente três processos e nove foram arquivados após instauração de processo disciplinar. Aplicou seis sanções: três advertências; uma advertência suspensa; e duas repreensões registadas suspensas. De referir que transitaram para 2021 cinco processos.

O Conselho Jurisdicional publicou ainda três comunicados e analisou seis declarações de interesses.

03362 PROCESSOS JUDICIAIS

Relativamente aos processos judiciais em curso, foi proferido o acórdão referente a um processo de intimação para proteção de direitos, liberdades e garantias, na sequência de indeferimento de pedido de inscrição, que manteve a decisão da Ordem dos Nutricionistas.

Continuam pendentes seis processos judiciais, três de recurso de decisões de aplicação de sanções de Conselho Jurisdicional e três ações instauradas na sequência de indeferimento de pedidos de inscrição.

De referir que, no ano de 2020, a Ordem dos Nutricionistas não foi alvo da instauração de qualquer processo judicial.

0337 SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL

A Ordem dos Nutricionistas disponibilizou gratuitamente o seguro de responsabilidade civil profissional aos membros estagiários e aos membros efetivos ativos que optaram por pagar as suas quotas na modalidade anual, conforme previsto em Plano de Atividades e Orçamento para o ano 2020.

0338 EMAIL PROFISSIONAL

Foram criados 309 novos emails profissionais, para facultar aos novos membros, sendo incentivada a sua utilização para fins profissionais como forma de reforçar e promover o reconhecimento dos nutricionistas junto dos seus clientes.

034 MAIS PROXIMIDADE COM OS MEMBROS

0341 COMUNICAÇÃO

03411 PÁGINA NA INTERNET

A página na internet (www.ordemdosnutricionistas.pt) tem como função divulgar informações da Ordem dos Nutricionistas, da profissão e da nutrição, aos nutricionistas e ao público em geral. Neste sítio existe informação sobre a estrutura e organização da Ordem dos Nutricionistas, sobre acesso à profissão, deontologia, qualidade, especialidades, disciplina e denúncias, bem como o registo nacional dos nutricionistas, notícias, agenda, contactos, entre outras informações consideradas de relevo.

Sempre que se considerou pertinente e necessário, foram colocadas no site notícias e atualizações com o propósito de promover informação, nomeadamente no que respeita aos eventos da Ordem e à sua presença na imprensa.

Na área privada, os nutricionistas encontram informações pertinentes, como comunicados remetidos via email, bem como a inclusão da apólice do seguro de responsabilidade profissional contratualizado pela Ordem dos Nutricionistas. Os nutricionistas podem ainda, na sua área privada, efetuar requerimentos à Ordem, consultar e atualizar os seus dados pessoais e profissionais.

03412 REDES SOCIAIS

A Ordem dos Nutricionistas está presente em várias redes sociais. Até ao final de 2020, o Instagram institucional apresentava 496 publicações e 5018 seguidores e o canal de Youtube 595 subscritores, 76 703 visualizações e 4341,8h de tempo de visualizações. Em relação à página de Facebook esta atingiu um alcance de 530 671 utilizadores e apresentava 17 275 seguidores. Ao longo do ano foram feitas 184 publicações que tiveram um alcance de 565 918 utilizadores. O perfil de LinkedIn apresenta 3518 seguidores e foi visitada 2476 vezes.

03413 ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Foram publicadas 689 peças jornalísticas com menção à Ordem dos Nutricionistas, que dá uma média de 57,4 recortes por mês. Foi conseguido um alcance de, aproximadamente, 12 horas e 9 minutos em televisão e 40 minutos em rádio. Foram ainda publicados 11 artigos de opinião, 92 entrevistas e 17 comunicados. Neste ano marcado inevitavelmente pela pandemia, a Ordem dos Nutricionistas reduziu intencionalmente o número de intervenções mediáticas, comunicando com precisão e apenas quando pertinente e oportuno. Esta estratégia desencadeou uma menor cadência de comunicação, mas resultou em intervenções com maior destaque, mais longas e de maior alcance. O posicionamento como *opinion leaders* na área reforça o número de publicações sobre a Ordem.

03414 ATIVIDADE EDITORIAL

O boletim informativo InfoON pretende informar os nutricionistas das ações e atividades mais relevantes que são dinamizadas pela Ordem dos Nutricionistas, sobretudo, no que se refere à produção de documentos, seminários e atividades dinamizadas pela Ordem dos Nutricionistas, tal como a presença na comunicação social. Durante o ano de 2020 foram publicadas 12 edições.

0342 CERIMÓNIA DE COMPROMISSO PROFISSIONAL

Em 2020, a Cerimónia de Compromisso Profissional deu-se numa circunstância ímpar, perante o dever de afastamento, foi celebrado este dia com um vídeo com o tema “Adversidades e Desafios em Tempos de Pandemia”, em que foi dada voz aos jovens nutricionistas, despertando a crítica, a reflexão e a partilha de desafios que se levantam em tempos de pandemia COVID-19 (figura 3).



Figura 3 - Imagem da Cerimónia de Compromisso Profissional 2020 da Ordem dos Nutricionistas

0343 CICLO DE SEMINÁRIOS DA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS

Em 2020, realizou-se um seminário presencial, surgindo a necessidade de adaptar os restantes seminários planeados ao formato de *Webinars* (tabela 9). Estes eventos foram dirigidos aos nutricionistas e ao público em geral com interesse na área (figura 4).

Tabela 9 | Seminários/ Webinars da Ordem dos Nutricionistas.

DATA	LOCAL	FORMATO	TEMA
26 DE FEVEREIRO	INSA, Lisboa	Seminário	“Escolhas Alimentares Informadas: Literacia Nutricional do Consumidor”
13 DE ABRIL	ONLINE Facebook/Youtube	Ciclo de Webinars	“Boas práticas do nutricionista durante a pandemia COVID-19: Cuidados de Saúde Hospitalares”
14 DE ABRIL	ONLINE Facebook/Youtube	Ciclo de Webinars	“Boas práticas do nutricionista durante a pandemia COVID-19: Cuidados de Saúde Primários”
15 DE ABRIL	ONLINE Facebook/Youtube	Ciclo de Webinars	“Boas práticas do nutricionista durante a pandemia COVID-19: Instituições de Acolhimento e Apoio Social”
16 DE ABRIL	ONLINE Facebook/Youtube	Ciclo de Webinars	“Boas práticas do nutricionista durante a pandemia COVID-19: Restauração Coletiva”
05 DE JUNHO	ONLINE Facebook/Youtube	Webinar	Alimentar o Presente, Sem Comprometer o Futuro



Figura 4 - Imagem dos Seminários/ Webinars da Ordem dos Nutricionistas realizados em 2020

0344 CURSOS ON

Em 2020, dinamizaram-se formações online direcionadas para os membros da Ordem dos Nutricionistas (tabela 10, figura 5).

Tabela 10 | Cursos ON da Ordem dos Nutricionistas.

DATA	FORMATO	TEMA	PARTICIPANTES
18 DE JULHO	ONLINE	Atualidade na Obesidade	363
13 DE NOVEMBRO	ONLINE	Nutrição e Problemas Ligados ao Álcool	265
04 DE DEZEMBRO	ONLINE	Importância da Intervenção Nutricional e o Papel dos Nutricionistas nas Respostas Sociais para as Pessoas Idosas	441



Figura 5 - Imagens dos Cursos ON da Ordem dos Nutricionistas

0345 ENCONTRO NACIONAL DOS NUTRICIONISTAS

A Ordem dos Nutricionistas dinamizou o Encontro Nacional dos Nutricionistas, dedicado ao tema “Estágio à Ordem dos Nutricionistas”, no dia 30 de outubro de 2020 (figura 6).

Este Encontro realizou-se por meios telemáticos e contou com a participação de cerca de 200 membros da Ordem dos Nutricionistas. O programa do evento integrou dois momentos distintos, um destinado aos nutricionistas e outro momento destinado aos nutricionistas estagiários, num momento informal de partilha e de debate de ideias com a Comissão de Estágios.



Figura 6 - Imagem do Encontro Nacional dos Nutricionistas Estágio à Ordem dos Nutricionistas

0346 CERIMÓNIA DOS 10 ANOS DA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS

No dia 14 de dezembro comemorou-se uma década de existência da Ordem dos Nutricionistas. Esta data comemorativa foi assinalada com uma conferência sobre o futuro da nutrição, abordando a necessária melhoria dos hábitos alimentares da população portuguesa, a estratégia pública para o efeito e a inevitabilidade da intervenção dos nutricionistas portugueses neste desígnio, tendo sido transmitida online através do Facebook e Youtube da Ordem, (figura 7).

Nesta Cerimónia foi ainda divulgado um [vídeo comemorativo](#) dos 10 anos da Ordem dos Nutricionistas, com o retrato de momentos importantes da sua vida institucional.



Figura 7 - Imagem da Comemoração dos 10 anos da Ordem dos Nutricionistas

035 MAIS E MELHOR NUTRIÇÃO

0351 EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO

A defesa do título profissional, incluindo a denúncia das situações de exercício ilegal da profissão, é uma das atribuições da Ordem. Desta forma, a Ordem continuou a desenvolver ações de informação e sensibilização junto dos cidadãos, das entidades empregadoras e dos profissionais, com vista a diminuir o número de situações ilícitas.

A Ordem tem aberto processos de averiguação de exercício ilegal, com a colaboração de diversos membros e cidadãos que informaram e alertaram os serviços responsáveis para a existência de situações duvidosas.

No ano de 2020, a Ordem dos Nutricionistas recebeu 60 denúncias, relativas a 55 indivíduos. Após análise, foi dado o seguimento: seis arquivadas por terem cessado a atividade e/ou a publicidade respetiva; oito denunciadas ao Ministério Público; 10 remetidas para a Entidade Reguladora da Saúde; onze arquivadas por ausência de fundamentação ou prova. Os restantes casos mantêm o respetivo processo de averiguação em curso.

0352 RELAÇÕES INSTITUCIONAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

03521 PRESENÇA EM REUNIÕES E EVENTOS

Durante o ano de 2020, a Ordem dos Nutricionistas esteve presente em várias reuniões, com diversas instituições (tabela 11).

Tabela 11 | Presença da Ordem dos Nutricionistas em reuniões

DATA	ENTIDADE	REPRESENTANTE	FORMATO
7 DE JANEIRO	Reunião do Conselho Consultivo eSIS dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde	Graça Raimundo	Presencial
22 DE JANEIRO	Conselho Nacional das Ordens Profissionais	Graça Raimundo	Presencial
27 DE JANEIRO	Comissão Instaladora da Ordem dos Assistentes Sociais	Alexandra Bento	Presencial
29 DE JANEIRO	Direção-Geral da Saúde	Carla Gonçalves	Presencial
3 DE FEVEREIRO	Conselho Científico do Plano Nacional da Diabetes	José Camolas	Presencial
11 DE FEVEREIRO	Conselho Consultivo do Plano Nacional de Saúde	Joana Sousa	Presencial
13 DE FEVEREIRO	Conselho Estratégico do <i>Health Trends</i>	Alexandra Bento	Presencial
14 DE FEVEREIRO	Grupo de Trabalho do Ministério da Saúde do Manual de Dietas Hospitalares	Sandra Abreu	Presencial

DATA	ENTIDADE	REPRESENTANTE	FORMATO
20 DE FEVEREIRO	Conselho Consultivo da Entidade Reguladora da Saúde	Tânia Cordeiro	Presencial
6 DE MARÇO	Grupo Parlamentar Partido Socialista	Alexandra Bento	Presencial
9 DE MARÇO	Conselho Nacional de Saúde	Graça Raimundo	Presencial
13 DE MARÇO	Ministério da Saúde	Alexandra Bento	Presencial
20 DE MARÇO	Ministério da Saúde	Alexandra Bento	Presencial
20 DE MARÇO	Conselho Nacional de Saúde	Graça Raimundo	Telemático
24 DE MARÇO	Conselho Nacional das Ordens Profissionais	Alexandra Bento	Telemático
2 DE ABRIL	Conselho Nacional das Ordens Profissionais	Alexandra Bento	Telemático
6 DE ABRIL	Conselho Nacional de Saúde	Graça Raimundo	Telemático
6 DE ABRIL	Conselho Nacional de Ordens Profissionais	Alexandra Bento	Telemático
8 DE ABRIL	Ministério da Saúde	Alexandra Bento	Telemático
16 DE ABRIL	Ministério da Saúde	Alexandra Bento	Telemático
20 DE ABRIL	Conselho Científico do Plano Nacional da Diabetes	José Camolas	Telemático
23 DE ABRIL	Conselho Nacional das Ordens Profissionais	Graça Raimundo	Telemático
28 DE ABRIL	Conselho Consultivo da Entidade Reguladora da Saúde	Graça Raimundo	Telemático
29 DE ABRIL	Ministério da Saúde	Alexandra Bento	Telemático
7 DE MAIO	Conselho Nacional das Ordens Profissionais	Alexandra Bento	Telemático
19 DE MAIO	Conselho Nacional das Ordens Profissionais	Alexandra Bento	Telemático
20 DE MAIO	Conselho Científico do Programa Nacional para Diabetes	José Camolas	Telemático
27 DE MAIO	Ministério Saúde	Alexandra Bento	Presencial
29 DE MAIO	Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto	José Camolas	Telemático
3 DE JUNHO	Conselho Nacional de Saúde	Graça Raimundo	Telemático
4 DE JUNHO	Serviços Partilhados do Ministério da Saúde	Alexandra Bento	Presencial
9 DE JUNHO	Agência para a Modernização Administrativa e a Direção-Geral do Emprego e das Relações no Trabalho	Rui da Silva e Luís Filipe Amaro	Telemático
18 DE JUNHO	Conselho Nacional das Ordens Profissionais	Alexandra Bento	Telemático
23 DE JUNHO	Serviços Partilhados do Ministério da Saúde	Tânia Cordeiro	Telemático
29 DE JUNHO	União das Misericórdias e Confederação Nacional de Instituições de Solidariedade	Alexandra Bento	Presencial
29 DE JUNHO	Conselho Científico do Plano Nacional da Diabetes	José Camolas	Telemático
30 DE JUNHO	Ministério da Saúde	Alexandra Bento	Presencial

DATA	ENTIDADE	REPRESENTANTE	FORMATO
2 DE JULHO	Grupo Parlamentar Partido Socialista	Alexandra Bento	Telemático
14 DE JULHO	Conselho Nacional da Saúde	Graça Raimundo	Telemático
14 DE JULHO	Conselho Nacional das Ordens Profissionais	Alexandra Bento	Telemático
28 DE JULHO	Serviços Partilhados do Ministério da Saúde	Rui da Silva	Telemático
28 DE JULHO	Conselho Consultivo Entidade Reguladora da Saúde	Alexandra Bento	Telemático
28 DE JULHO	Administração Central do Sistema de Saúde	Alexandra Bento	Telemático
19 DE AGOSTO	Ordem dos Médicos Dentistas e Portugal Inovação Social e Agência Aliados	Alexandra Bento	Presencial
20 DE AGOSTO	Ministério da Saúde	Alexandra Bento	Presencial
24 DE AGOSTO	Ministério da Educação	Alexandra Bento	Presencial
24 DE AGOSTO	Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	Alexandra Bento	Presencial
4 DE SETEMBRO	Ministério da Saúde	Alexandra Bento	Presencial
9 DE SETEMBRO	Ministério da Saúde	Alexandra Bento	Telemático
11 DE SETEMBRO	União das Misericórdias e Confederação Nacional de Instituições de Solidariedade e Ordem dos Psicólogos Portugueses	Alexandra Bento	Presencial
15 DE SETEMBRO	Assembleia Geral da International Confederation of Dietetic Associations	Luís Filipe Amaro	Telemático
28 DE SETEMBRO	Rede Académica das Ciências da Saúde da Lusofonia	Carlos Portugal Nunes	Telemático
28 DE SETEMBRO	Conselho Nacional de Saúde	Alexandra Bento	Telemático
30 DE SETEMBRO	Conselho Nacional das Ordens Profissionais	Alexandra Bento	Telemático
1 DE OUTUBRO	Conselho Nacional das Ordens Profissionais	Alexandra Bento	Telemático
19 DE OUTUBRO	GS1 Portugal	Alexandra Bento	Telemático
28 DE OUTUBRO	Ministério da Saúde	Alexandra Bento	Telemático
29 DE OUTUBRO	Programa Nacional para a Promoção da Atividade Física	Carla Gonçalves	Telemático
2 DE NOVEMBRO	Fórum Nacional Álcool e Saúde	Ana Frias	Telemático
4 DE NOVEMBRO	Inspeção-Geral das Atividades em Saúde	Alexandra Bento	Presencial
12 DE NOVEMBRO	Conselho Nacional das Ordens Profissionais	Alexandra Bento	Telemático
13 DE NOVEMBRO	Programa Nacional de Promoção da Alimentação Saudável	Carla Gonçalves	Telemático
19 DE NOVEMBRO	MAZE Projeto combate diabetes	Alexandra Bento	Telemático
23 DE NOVEMBRO	Associação Nacional da Indústria de Alimentação Infantil e Nutrição Especial	Tânia Cordeiro	Telemático
26 DE NOVEMBRO	Fórum Nacional Álcool e Saúde	Ana Frias	Telemático
30 DE NOVEMBRO	Câmara Municipal de Alenquer	Clara Matos	Telemático

DATA	ENTIDADE	REPRESENTANTE	FORMATO
2 DE DEZEMBRO	Associação de Doentes Europacolon	José Camolas	Telemático
3 DE DEZEMBRO	Direção-Geral da Saúde	Carla Gonçalves	Telemático
4 DE DEZEMBRO	Conselho Consultivo da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior	Alexandra Bento	Telemático
10 DE DEZEMBRO	Conselho Nacional de Saúde	Alexandra Bento	Telemático
14 DE DEZEMBRO	Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil	Liliane Costa	Presencial
16 DE DEZEMBRO	Conselho Consultivo da Entidade Reguladora da Saúde	Alexandra Bento	Telemático

Ao longo do ano de 2020, a Ordem dos Nutricionistas fez-se representar em vários eventos (tabela 12).

Tabela 12 | Presença da Ordem dos Nutricionistas em eventos

DATA	EVENTO	REPRESENTANTE	FORMATO
8 DE JANEIRO	Apresentação do Livro: Madeira + Saúde - Nas Linhas do Tempo	Liliane Costa	Presencial
15 DE JANEIRO	Comemoração do 27º Aniversário do Infarmed, subordinada ao tema "Medicina de Precisão: que desafios?"	José Camolas	Presencial
15 DE JANEIRO	Tomada de Posse dos Órgãos Sociais da Ordem dos Médicos Veterinários	José Camolas	Presencial
16 DE JANEIRO	Conferência Cochrane ISBE - Nova Cochrane Portugal	José Camolas	Presencial
24 DE JANEIRO	Congresso Português de Endocrinologia 2020	Helena Loureiro	Presencial
24 DE JANEIRO	Tomada de Posse Ordem dos Advogados na Região Autónoma da Madeira	Liliane Costa	Presencial
4 DE FEVEREIRO	Cerimónia da Saúde da Região Autónoma da Madeira	Bruno Sousa	Presencial
5 DE FEVEREIRO	Tomada de Posse do Bastonário da Ordem dos Médicos	José Camolas	Presencial
6 DE FEVEREIRO	Tomada de Posse do Bastonário da Ordem dos Médicos	Maria Palma Mateus	Presencial
6 DE FEVEREIRO	Tomada de Posse os Órgãos da Secção Regional Centro da Ordem dos Médicos	Helena Loureiro	Presencial
7 DE FEVEREIRO	X Congresso Novas Fronteiras em Medicina Cardiovascular	José Camolas	Presencial

DATA	EVENTO	REPRESENTANTE	FORMATO
7 DE FEVEREIRO	Inauguração do Edifício da Escola Superior de Biotecnologia da Universidade Católica Portuguesa e Sessão Solene do Dia Nacional da Universidade Católica Portuguesa 2020	Alexandra Bento	Presencial
7 DE FEVEREIRO	Cerimónia de Receção aos Novos Membros da Ordem dos Arquitectos	Tânia Cordeiro	Presencial
10 DE FEVEREIRO	Seminário "Divergências e Convergências - Nutrição e Gastronomia"	Alexandra Bento	Presencial
11 DE FEVEREIRO	Celebração Eucarística referente ao Dia Mundial do Doente	Liliane Costa	Presencial
13 DE FEVEREIRO	Sessão de debate Deco Proteste em torno do NUTRI-SCORE	Alexandra Bento	Presencial
18 DE FEVEREIRO	Tomada de Posse dos Órgãos Sociais 2020-2022 da Associação Portuguesa de Jovens Farmacêuticos	João Gouveia Martins	Presencial
21 DE FEVEREIRO	Sessão de debate sobre a Agenda de Inovação para a agricultura do Ministério da Agricultura	Alexandra Bento	Presencial
21 DE FEVEREIRO	Cerimónia de tomada de posse da nova Direção do Conselho Médico da Região Autónoma da Madeira	Liliane Costa	Presencial
22 DE FEVEREIRO	1º Congresso Internacional de Comunicação e Marketing em Cuidados Paliativos	Ana Faria	Presencial
28 DE FEVEREIRO	Comemorações do Dia Internacional das Doenças Raras	Lino Mendes	Presencial
3 DE MARÇO	III Jornadas Lusófonas da Nutrição	Lino Mendes	Presencial
3 DE MARÇO	Cerimónia de entrega do prémio Bial	Joana Sousa	Presencial
7 DE ABRIL	Comemoração do Dia Mundial da Saúde - #EstamosJuntos - Associação Nacional de Médicos de Saúde Pública	Alexandra Bento	Telemático
29 DE ABRIL	Webinar "Saúde e Bem-Estar em Isolamento" LisbonPH	José Camolas	Telemático
30 DE ABRIL	Webinar "Emergências em saúde, alimentação e vulnerabilidade"	Joana Sousa	Telemático
6 DE MAIO	Conferência online sobre "Agricultura e Alimentação Desafios do presente - perspectivando o futuro" Covid-19	Alexandra Bento	Telemático
17 DE JUNHO	Debate em torno de uma proposta de Carta da Alimentação Saudável e Sustentável da Universidade de Trás os Montes e Alto Douro	Alexandra Bento	Telemático
18 DE JULHO	Tomada de Posse dos Órgãos Sociais Ordem dos Médicos Dentistas	Alexandra Bento	Presencial

DATA	EVENTO	REPRESENTANT E	FORMATO
10 DE SETEMBRO	XIX Congresso de Nutrição e Alimentação da Associação Portuguesa de Nutrição	Alexandra Bento	Presencial
30 DE SETEMBRO	Cerimónia da Tomada de Posse dos Órgãos Sociais da AEFCNAUP 2020/2021	Alexandra Bento	Presencial
7 DE OUTUBRO	Conferência "NUDGE na Alimentação e Nutrição"	José Camolas	Telemático
9 DE OUTUBRO	Sessão de Inauguração do Laboratório de Investigação Alimentar da Nova Medical School da Universidade Nova de Lisboa	Alexandra Bento	Presencial
12 DE OUTUBRO	Confederação do Desporto de Portugal	José Camolas	Telemático
15 DE OUTUBRO	II Jornadas de Ciências da Nutrição - A Alimentação no Centro do Futuro Sustentável	Alexandra Bento	Presencial
16 DE OUTUBRO	Conferência "Mediterrânica à Portuguesa"	Alexandra Bento	Telemático
16 DE OUTUBRO	Cerimónia de Apresentação do Plano Outono/Inverno da Região Autónoma da Madeira	Bruno Sousa	Presencial
30 DE OUTUBRO	Webinar "Dieta Mediterrânica e desenvolvimento do território"	Maria Palma Mateus	Telemático
3 DE NOVEMBRO	Conferência Let's Talk About "Envelhecimento e Nutrição" Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	Alexandra Bento	Telemático
4 DE NOVEMBRO	Visita ao Hospital de Sant'Ana	José Camolas	Presencial
5 DE NOVEMBRO	Webinar "Mais Prevenção, Mais Anos de Vida" dinamizado pelo Jornal Público	José Camolas	Telemático
6 DE NOVEMBRO	Ciclo de Seminários online sobre Nutrição da Universidade Católica Portuguesa	Alexandra Bento	Telemático
18 DE NOVEMBRO	Conferência da Revista Viver Saudável, Nutri Sessions "Nutrição Clínica: Uma visão 360"	Alexandra Bento	Telemático
25 DE NOVEMBRO	7.º Simpósio Nacional Promoção de uma Alimentação Saudável e Segura do Instituto Nacional de Saúde	Alexandra Bento	Telemático
27 DE NOVEMBRO	Congresso Nacional dos Farmacêuticos	Alexandra Bento	Telemático
10 DE DEZEMBRO	Cerimónia de Tomada de Posse dos Órgãos de Gestão da Federação Académica do Porto para o mandato 2021	Alexandra Bento	Presencial
16 DE DEZEMBRO	4º Fórum do Conselho Nacional de Saúde	Alexandra Bento	Telemático
16 DE DEZEMBRO	Congresso Interdisciplinar da Associação Nacional Interdisciplinar da Economia Social integrando o painel "A interdisciplinaridade"	José Camolas	Telemático

0353 PROJETO “VER PARA QUERER”

A Ordem dos Nutricionistas, em parceria com a Câmara Municipal do Porto, tem vindo a desenvolver desde o ano letivo 2018/2019 o Projeto Ver para Querer® (figura 8) em duas escolas do Porto. Inserido no âmbito da Abordagem Integrada para a Inclusão Ativa da Câmara Municipal do Porto, este Projeto centra-se na promoção da saúde através da educação alimentar em contexto escolar e tem como objetivos: aumentar a literacia alimentar dos alunos; melhorar a oferta alimentar das escolas; ajustar os espaços das refeições escolares; contribuir para a melhoria dos consumos alimentares dos alunos e famílias; e diminuir o desperdício alimentar.

Durante o ano de 2020, o Projeto Ver para Querer® esteve suspenso no período decorrente entre 19 de maio e 2 de novembro. Esta suspensão resultou da situação de estado de emergência causada pela pandemia COVID-19, o que inviabilizou a execução temporária do Projeto. Após o levantamento da suspensão foi retomada a implementação das respetivas atividades do Projeto, com a devida prossecução dos objetivos, respeitando as especificidades, as circunstâncias e dinâmicas vivenciadas em cada contexto escolar.



Figura 8 - Imagem do Projeto Ver para Querer® da Ordem dos Nutricionistas

CONTAS 2020

Demonstrações
Financeiras

31 de Dezembro de
2020

Índice

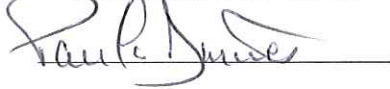
Balanço.....	52
Demonstração dos Resultados por Naturezas.....	53
Demonstração dos Resultados por Funções.....	54
Demonstração das Alterações nos Fundos Próprios.....	55
Demonstração dos Fluxos de Caixa.....	57
Anexo.....	58
1. Identificação da Entidade.....	58
2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras.....	59
3. Políticas Contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros.....	59
4. Ativos Fixos Tangíveis.....	67
5. Ativos Intangíveis.....	68
6. Rendimentos e serviços prestados.....	69
7. Outros Créditos e ativos não correntes.....	70
8. Gastos com o Pessoal.....	70
9. Divulgações exigidas por outros diplomas legais.....	70
10. Outras Divulgações.....	71

Balanco

RUBRICAS	Notas	Datas	
		Ordem	
		31-12-2020	31-12-2019
Ativo			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	4	15 084,71	21 657,85
Bens do patrimonio histórico e cultural	4	4 870,80	4 870,80
Ativos intangíveis	5	13 180,62	2 594,91
Investimentos financeiros			
Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros			
Outros Creditos e ativos não correntes	7	3 096,18	2 407,31
Subtotal		36 232,31	31 530,87
Ativo corrente			
Inventários			
Creditos a receber	10.1	93 052,52	59 231,39
Estado e outros Entes Públicos	10.7	2 333,59	112,56
Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros			
Diferimentos	10.3	38 276,60	10 242,13
Outros ativos correntes	10.2	4 023,37	7 911,51
Caixa e depósitos bancários	10.4	1 061 770,67	1 042 990,71
Subtotal		1 199 456,75	1 120 488,30
Total do Ativo		1 235 689,06	1 152 019,17
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos patrimoniais			
Fundos			
Excedentes técnicos			
Reservas			
Resultados transitados	10.5	1 086 552,04	1 047 881,56
Excedentes de revalorização			
Ajustamentos/Outras variações nos fundos patrimoniais			
Resultado Líquido do período		78 872,84	38 670,48
Total dos fundos patrimoniais		1 165 424,88	1 086 552,04
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões			
Provisões específicas			
Financiamentos obtidos			
Outras dívidas a pagar			
Subtotal		-	-
Passivo corrente			
Fornecedores	10.6	9 634,10	4 728,44
Estado e outros Entes Públicos	10.7	11 620,40	12 031,34
Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros		-	-
Financiamentos obtidos		-	-
Diferimentos		-	-
Outras passivos correntes	10.8	49 009,68	48 707,35
Subtotal		70 264,18	65 467,13
Total do passivo		70 264,18	65 467,13
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		1 235 689,06	1 152 019,17

Porto, 26 de fevereiro de 2021

O Contabilista Certificado



O Bastonário



Demonstração dos Resultados por Naturezas

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Unidade Monetária: Euros

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	PERÍODOS	
		Ordem	
		31-12-2020	31-12-2019
Vendas e serviços prestados	6	798 462,07	830 908,42
Subsídios, doações e legados à exploração			
Variação nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			
Fornecimentos e serviços externos	10.9	(298 242,14)	(429 851,90)
Gastos com o pessoal	8	(406 881,05)	(344 764,28)
Ajustamentos de inventários (perdas / reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)			
Provisões específicas (aumentos/reduções)			
Outras imparidades (perdas/reversões)			
Aumentos/reduções de justo valor			
Outros rendimentos	10.10	59,33	844,87
Outros gastos	10.11	(5 607,10)	(7 918,80)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		87 791,11	49 218,31
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	4 e 5	(10 729,28)	(13 170,87)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		77 061,83	36 047,44
Juros e rendimentos similares obtidos	10.12	2 292,42	3 320,30
Juros e gastos similares suportados		-	-
Resultados antes de impostos		79 354,25	39 367,74
Imposto sobre o rendimento do período	10.7	(481,41)	(697,26)
Resultado líquido do período	1	78 872,84	38 670,48

Porto, 26 de fevereiro de 2021

O Contabilista Certificado



O Gestor



Demonstração dos Resultados por Funções

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR FUNÇÕES

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Unidade Monetária: Euros

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	PERÍODOS	
		31-12-2020	31-12-2019
Vendas e serviços prestados		798 462,07	830 908,42
Custo das vendas e dos serviços prestados			
Resultado bruto		798 462,07	830 908,42
Outros rendimentos		2 351,75	4 165,17
Gastos de distribuição		-	-
Gastos administrativos		(705 123,19)	(774 616,18)
Gastos de investigação e desenvolvimento		-	-
Outros gastos		(16 336,38)	(21 089,67)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		79 354,25	39 367,74
Gastos de financiamento (líquidos)			
Resultados antes de impostos		79 354,25	39 367,74
Imposto sobre o rendimento do período		(481,41)	(697,26)
Resultado líquido do período		78 872,84	38 670,48

Porto, 26 de fevereiro de 2021

O Contabilista Certificado



O Bastonário



Demonstração das Alterações nos Fundos Próprios

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PATRIMONIAIS NO PERÍODO 2019

Unidade Monetária: Euros

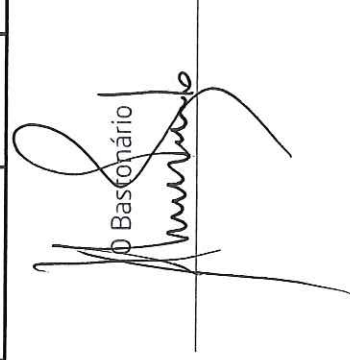
DESCRIÇÃO	Notas	Fundos Patrimoniais atribuídos aos instituidores da entidade-mãe				Interesses que não controlam	Total dos Fundos Patrimoniais
		Fundos	Ajustamentos / outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período	Total		
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2019	1				1 047 881,56		
ALTERAÇÕES NO PERÍODO							
Primeira adoção de novo referencial contabilístico							
Alterações de políticas contabilísticas							
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras							
Realização do excedente de revalorização							
Excedentes de revalorização							
Ajustamentos por impostos diferidos							
Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais	2	-	-	-	-	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	3				38 670,48		
RESULTADO INTEGRAL	4=2+3				38 670,48		
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO							
Fundos							
Subsídios, doações e legados							
Distribuições							
Outras operações	5	-	-	-	-	-	-
POSIÇÃO NO FIM DO ANO 2019	6=1+2+3+4	-	-	-	1 086 552,04	-	-

Porto, 26 de fevereiro de 2021

O Contabilista Certificado



O Basfônario



DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PATRIMONIAIS NO PERÍODO 2020

Unidade Monetária: Euros

DESCRIÇÃO	Notas	Fundos Patrimoniais atribuídos aos instituidores da entidade-mãe				Interesses que não controlam	Total dos Fundos Patrimoniais
		Fundos	Ajustamentos / outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período	Total		
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2020	6	-	-	-	1 086 552,04	-	-
ALTERAÇÕES NO PERÍODO							
Primeira adoção de novo referencial contabilístico							
Alterações de políticas contabilísticas							
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras							
Realização do excedente de revalorização							
Excedentes de revalorização							
Ajustamentos por impostos diferidos							
Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais	7	-	-	-	-	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	8				78 872,84		
RESULTADO INTEGRAL	9=7+8				78 872,84		
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO							
Fundos							
Subsídios, doações e legados							
Distribuições							
Outras operações							
POSIÇÃO NO FIM DO ANO 2020	10	-	-	-	-	-	-
	6+7+8+10	-	-	-	1 165 424,88	-	-

Porto, 26 de fevereiro de 2021

O Contabilista Certificado



O Bastonário



Demonstração dos Fluxos de Caixa

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

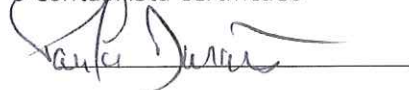
PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Unidade Monetária: Euros

RUBRICAS	Notas	PERÍODOS	
		31-12-2020	31-12-2019
Fluxos de caixa das actividade operacionais			
Recebimentos de clientes e utentes		758 836,65	827 872,54
Pagamentos de subsídios			
Pagamentos de apoios			
Pagamentos de bolsas			
Pagamento a fornecedores		(347 131,86)	(466 399,12)
Pagamentos ao pessoal		(389 423,03)	(332 856,10)
Caixa gerada pelas operações		22 281,76	28 617,32
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		(452,44)	(722,25)
Outros recebimentos/pagamentos		(3 248,94)	(6 198,01)
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)		18 580,38	21 697,06
Fluxos de caixa das actividade de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		(1 403,97)	(3 972,25)
Ativos intangíveis			
Investimentos financeiros		(827,90)	(876,44)
Outros Ativos			
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis			
Ativos intangíveis			
Investimentos financeiros		139,03	393,20
Outros Ativos			
Subsídios ao investimento			
Juros e rendimentos similares		2 292,42	3 320,30
Dividendos			
Fluxos de caixa das actividade de investimento (2)		199,58	(1 135,19)
Fluxos de caixa das actividade de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos			
Realizações de fundos			
Cobertura de prejuizos			
Doações			
Outras operações de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos			
Juros e gastos similares			
Dividendos			
Redução de fundos			
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das actividade de financiamento (3)		-	-
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		18 779,96	20 561,87
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		1 042 990,71	1 022 428,84
Caixa e seus equivalentes no fim do período		1 061 770,67	1 042 990,71
		18 779,96	20 561,87

Porto, 26 de fevereiro de 2021

O Contabilista Certificado



O Bastonário



Anexo

1. Identificação da Entidade

A "Ordem dos Nutricionistas" adiante designada por Ordem é uma pessoa coletiva de direito público, integrando a categoria das associações públicas profissionais, que se rege pela Lei n.º 6/2008, com estatutos publicados no Diário da República n.º 240 de 14/12/2010, serie I, com sede no Porto, Rua Pinheiro Manso n.º 174.

A Ordem tem por missão regular e supervisionar o acesso à profissão de nutricionistas e de dietista e o seu exercício, elaborando normas técnicas e deontológicas.

São atribuições da Ordem:

- a) A defesa dos interesses gerais dos utentes dos serviços prestados pelos seus membros, assegurando e fazendo respeita o direito dos cidadãos a uma nutrição de qualidade;
- b) A representação e a defesa dos interesses gerais da profissão de nutricionista e de dietista, zelando, nomeadamente, pela função social, dignidade e prestígio das mesmas;
- c) A atribuição, em exclusivo, dos títulos profissionais e a emissão das cédulas profissionais dos seus membros;
- d) A defesa do título profissional, incluindo a denuncia das situações de exercício ilegal da profissão, podendo constituir assistente em eventual processo-crime;
- e) A regulamentação e atribuição dos títulos de especialização profissional, quando existam;
- f) A elaboração e atualização do registo profissional;
- g) A defesa da deontologia profissional;
- h) O exercício do poder disciplinar sobre os seus membros, incluindo membros suspensos e os membros estagiários;
- i) A prestação de serviços aos seus membros, no respeito ao exercício profissional, designadamente em relação à informação, à formação profissional e á assistência técnica e jurídica;
- j) A colaboração com as demais entidades da Administração Publica na prossecução de fins de interesse público relacionados com a profissão de nutricionista e dietista;
- k) A participação na elaboração da legislação que diga respeito à profissão de nutricionista e de dietista;
- l) A participação nos processos oficiais de acreditação e na avaliação dos cursos que dão acesso à profissão de nutricionista e dietista;
- m) A colaboração na definição e implementação de uma política nacional de saúde alimentar em todos os seus aspetos;
- n) A promoção do desenvolvimento das ciências da nutrição e ou da dietética e do seu ensino.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2020 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Ordem e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março. No anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização Contabilística para Entidades do Sector Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) - Portaria n.º 105/2011 de 14 de março;
- Código de Contas (CC) - Portaria n.º 106/2011 de 14 de março;
- NCRF-ESNL - Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de março; e
- Normas Interpretativas (NI).

A adoção da NCRF-ESNL ocorreu pela primeira vez em 2012, pelo que à data da transição do referencial contabilístico anterior (Plano de Contas das Instituições Particulares de Solidariedade Social/Plano de Contas das Associações Mutualistas/Plano Oficial de Contas para Federações Desportivas, Associações e Agrupamentos de Clubes) para este normativo é 1 de janeiro de 2011, conforme o estabelecido no § 5 Adoção pela primeira vez da NCRF-ESNL.

Assim, a Entidade preparou o Balanço de abertura de 1 de janeiro de 2012 aplicando as disposições previstas na NCRF-ESNL. As Demonstrações Financeiras de 2011 que foram preparadas e aprovadas, de acordo com o referencial contabilístico em vigor naquela altura, foram alteradas de modo a que haja comparabilidade com as Demonstrações Financeiras de 2011.

O montante total de ajustamento à data da transição reflete a diferença ocorrida nas Demonstrações Financeiras devido à adoção da NCRF-ESNL. Não existem correções decorrentes do registo de transição.

3. Políticas Contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Ordem na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1 Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1 Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Ordem continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Ordens do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2 Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respetivas contas das rubricas "*Devedores e credores por acréscimos*" e "*Diferimentos*".

3.1.3 Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4 Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexactidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevante para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5 Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6 Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Ordem, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Ordem e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1 Ativos Fixos Tangíveis

Os "Ativos Fixos Tangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Ordem espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Ordem a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Ordem tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Terrenos e recursos naturais	
Edifícios e outras construções	
Equipamento básico	
Equipamento de transporte	
Equipamento biológico	
Equipamento administrativo	3, 5 e 8
Outros Ativos fixos tangíveis	

A Ordem revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respectivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, as sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas "*Outros rendimentos operacionais*" ou "*Outros gastos operacionais*".

3.2.2 Bens do patrimônio histórico e cultural

Os "*Bens do patrimônio histórico e cultural*" encontram-se valorizados pelo seu custo histórico. Os bens que foram atribuídos à Ordem a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade do dador.

O justo valor é aplicável aos bens, que inicialmente foram adquiridos a título oneroso, sejam contabilizados pela primeira vez e seja impossível estabelecer o seu custo histórico devido à perda desses dados. Esta mensuração também efetuada para os bens cujo valor de transação careça de relevância devido ao tempo transcorrido desde a sua aquisição ou devido às circunstâncias que a rodearam.

As aquisições gratuitas têm como contrapartida a conta "*Variações nos fundos patrimoniais*"

As obras realizadas nestes bens só são consideradas como ativos se somente se gerarem aumento da produtividade, de capacidade ou eficiência do bem ou ainda um acréscimo da sua vida útil. Sempre que estes acréscimos não se verificarem, estas manutenções e reparações são registadas como gastos do período.

Os bens que são incorporados nas instalações ou elementos com uma vida útil diferente do resto do bem. Estes têm um tratamento contabilístico diferente do bem o qual são incorporados, estando registado numa conta com denominação adequada dentro do ativo. São exemplo destas incorporações: sistema de ar condicionado, iluminação, elevadores, sistemas de segurança, sistemas de anti-incêndio.

Visto não ser passível de se apreciar com o mínimo de segurança a vida útil concreta destes bens, estes não são depreciables. No entanto a Ordem tem em conta a capacidade de gerarem benefícios económicos futuros e os meios técnicos necessários para a conservação e manutenção.

As incorporações a estes bens são depreciables, sendo calculadas assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada.

3.2.3 Ativos Intangíveis

Os "Ativos Intangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Ordem e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

São registadas como gastos do período as "Despesas de investigação" incorridas com novos conhecimentos técnicos.

As despesas de desenvolvimento são capitalizadas sempre que a Ordem demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e dar início à sua comercialização ou utilização e para as quais seja provável gerar benefícios económicos futuros. Caso não sejam cumpridos estes critérios, são registados como gastos do período.

As amortizações são calculadas, assim que os ativos estejam em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Projectos de Desenvolvimento	3 anos
Programas de Computador	3 anos
Propriedade Industrial	
...	
Outros Ativos intangíveis	

O valor residual de um "Ativo Intangível" com vida útil finita deve ser assumido como sendo zero, exceto se:

- Houver um compromisso de um terceiro de comprar o ativo no final da sua vida útil, ou
- Houver um mercado ativo para este ativo, e
- Seja provável que tal mercado exista no final da sua vida útil.

3.2.4 Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos “Instrumentos Financeiros” com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela Ordem estão registados no ativo pela quantia realizável.

Cientes e outras contas a Receber

Os “Clientes” e as “Outras contas a receber” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “Perdas por Imparidade” são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e

respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Ordem avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Ordens (NCRF-PE)

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica "*Caixa e depósitos bancários*" inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em "*Fornecedores*" e "*Outras contas a pagar*" são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.5 Fundos Patrimoniais

A rubrica "*Fundos*" constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos. Os "*Fundos Patrimoniais*" são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Ordem ou terceiros;

- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada Ordem estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.2.6 Provisões

Periodicamente, a Ordem analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Ordem reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Ordem reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo englobando benefícios económicos não seja remota. Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

3.2.7 Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- “As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;*
- As instituições particulares de solidariedade social e Ordens anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;*
- As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”*

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de*

- utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Ordens previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
- b) *Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor-geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;*
- c) *Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas."*

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2001, inclusive, e cinco anos a partir de 2011), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Ordem dos anos de 2017 a 2020 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

4. Ativos Fixos Tangíveis

Bens do património histórico e cultural

No período de 2019, ocorreram os seguintes movimentos nos "Bens do património, histórico, artístico e cultural":

31 de Dezembro de 2020						
	Saldo em 01-Jan-2020	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo em 31-Dez-2020
Custo						
Bens imóveis	-	-	-	-	-	-
Arquivos	-	-	-	-	-	-
Bibliotecas	-	-	-	-	-	-
Museus	-	-	-	-	-	-
Bens móveis	4 870,80	-	-	-	-	4 870,80
...	-	-	-	-	-	-
Total	4 870,80	-	-	-	-	4 870,80

Outros Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2019 e de 2020, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

	Saldo em 01-Jan-2019	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo em 31-Dez-2019
Custo						
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	-	-	-	-	-	-
Equipamento básico	-	-	-	-	-	-
Equipamento de transporte	-	-	-	-	-	-
Equipamento biológico	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	87 776,39	9 646,37	-	-	-	97 422,76
Outros Ativos fixos tangíveis	-	-	-	-	-	-
Total	87 776,39	9 646,37	-	-	-	97 422,76
Depreciações acumuladas						
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	-	-	-	-	-	-
Equipamento básico	-	-	-	-	-	-
Equipamento de transporte	-	-	-	-	-	-
Equipamento biológico	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	64 535,69	11 229,22	-	-	-	75 764,91
Outros Ativos fixos tangíveis	-	-	-	-	-	-
Total	64 535,69	11 229,22	-	-	-	75 764,91

	Saldo em 01-Jan-2020	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo em 31-Dez-2020
Custo						
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	-	-	-	-	-	-
Equipamento básico	-	-	-	-	-	-
Equipamento de transporte	-	-	-	-	-	-
Equipamento biológico	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	97 422,76	1 817,26	-	-	-	99 240,02
Outros Ativos fixos tangíveis	-	-	-	-	-	-
Total	97 422,76	1 817,26	-	-	-	99 240,02
Depreciações acumuladas						
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	-	-	-	-	-	-
Equipamento básico	-	-	-	-	-	-
Equipamento de transporte	-	-	-	-	-	-
Equipamento biológico	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	75 764,91	8 390,40	-	-	-	84 155,31
Outros Ativos fixos tangíveis	-	-	-	-	-	-
Total	75 764,91	8 390,40	-	-	-	84 155,31

5. Ativos Intangíveis

Outros Ativos Intangíveis

A quantia escriturada bruta, as amortizações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2019 e de 2020, mostrando as adições, os abates e alienações, as amortizações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

31 de Dezembro de 2019						
	Saldo em 01-Jan-2019	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo em 31-Dez-2019
Custo						
<i>Goodwill</i>	-	-	-	-	-	-
Projectos de Desenvolvimento	4 797,00	2 665,66	-	-	-	7 462,66
Programas de Computador	4 821,74	-	-	-	-	4 821,74
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-
Outros Ativos intangíveis	-	-	-	-	-	-
Total	9 618,74	2 665,66	-	-	-	12 284,40
Depreciações acumuladas						
Projectos de Desenvolvimento	4 797,00	444,23	-	-	-	5 241,23
Programas de Computador	2 950,84	1 497,42	-	-	-	4 448,26
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-
Outros Ativos intangíveis	-	-	-	-	-	-
Total	7 747,84	1 941,65	-	-	-	9 689,49

31 de Dezembro de 2020						
	Saldo em 01-Jan-2020	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo em 31-Dez-2020
Custo						
<i>Goodwill</i>	-	-	-	-	-	-
Projectos de Desenvolvimento	7 462,66	12 924,59	-	-	-	20 387,25
Programas de Computador	4 821,74	-	-	-	-	4 821,74
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-
Outros Ativos intangíveis	-	-	-	-	-	-
Total	12 284,40	12 924,59	-	-	-	25 208,99
Depreciações acumuladas						
Projectos de Desenvolvimento	5 241,23	1 965,40	-	-	-	7 206,63
Programas de Computador	4 448,26	373,48	-	-	-	4 821,74
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-
Outros Ativos intangíveis	-	-	-	-	-	-
Total	9 689,49	2 338,88	-	-	-	12 028,37

6. Rendimentos e serviços prestados

Para os períodos de 2020 e 2019 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	Ordem	Ordem
	31-12-2020	31-12-2019
Vendas	-	-
Prestação de Serviços	798 462,07	830 908,42
Inscrições	88 100,00	106 960,00
Quotas	588 565,00	569 825,00
Promoções para captação de recursos	-	-
Rendimentos de patrocinadores e colaborações	-	-
Outros Rendimentos e Ganhos	121 797,07	154 123,42
...	-	-
<i>Royalties</i>	-	-
Dividendos	-	-
Total	798 462,07	830 908,42

7. Outros Créditos e ativos não correntes

Descrição	2020	2019
Outros Ativos Financeiros_FCT	3 096,18	2 407,31
...	-	-
Total	3 096,18	2 407,31

8. Gastos com o Pessoal

O número médio de pessoas ao serviço da Ordem em 31/12/2020 foi de 16 e 31/12/2019 foi de 14.

Os gastos que a Ordem incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	31-12-2020	31-12-2019
Remunerações ao bastonário	80 834,35	35 979,52
Remunerações ao Pessoal	239 946,11	242 633,73
Benefícios Pós-Emprego		
Indemnizações		
Encargos sobre as Remunerações	74 869,04	57 389,72
Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	2 893,72	3 448,50
Gastos de Acção Social	327,33	43,05
Outros Gastos com o Pessoal	8 010,50	5 269,76
Total	406 881,05	344 764,28

9. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Ordem não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a situação da Ordem perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

Os honorários do Revisor Oficial de Contas, para 2020, são de 2.460,00€, IVA incluído.

10. Outras Divulgações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

A 11 de Março de 2020, a Organização Mundial de Saúde declarou que a epidemia de COVID-19 atingiu o nível de uma pandemia, tendo a situação vindo a agravar-se desde então, estando Portugal em consecutivos estados de emergência desde o dia 18 de Março, com suspensão de determinados direitos.

A economia portuguesa deteriorou-se de forma abrupta e significativamente com a pandemia COVID-19 e existindo uma grande incerteza na sua recuperação.

As considerações relativas ao impacto da pandemia sobre a saúde pública são naturalmente dominantes e prioritária no debate público.

Esta pandemia provocou um choque económico adverso com efeitos muito significativos e potencialmente prolongados no tempo em termos do bem-estar dos cidadãos quer para efeitos físicos, psíquicos e económicos, com o crescimento do desemprego e a deterioração do tecido empresarial em geral.

A situação atual não tem precedente histórico, espera-se que com a imunização da maior parte da população, as atividades possam retomar à sua "normalidade", sendo contudo, à data de hoje, uma grande incerteza.

A entidade admite a exposição ao risco associado, não estimando, contudo, impactos financeiros ou operacionais significativos, considerando que estas contingências não colocam em causa a continuidade das suas operações.

10.1 Créditos a receber

Para os períodos de 2020 e 2019 a rubrica "Clientes" encontra-se desagregada da seguinte for:

Descrição	2020	2019
Clientes e Utentes c/c	93 052,52	59 231,39
Clientes	-	496,37
Utentes	93 052,52	58 735,02
Total	93 052,52	59 231,39

10.2 Outros ativos correntes

A rubrica "Outras contas a receber" tinha, em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a seguinte decomposição:

Descrição	2020	2019
Adiantamentos ao pessoal		-
Adiantamentos a Fornecedores de Investimentos		
Devedores por acréscimos de rendimentos		-
...		-
Outros Devedores	4 023,37	7 911,51
Perdas por Imparidade	-	-
Total	4 023,37	7 911,51

10.3 Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica "Diferimentos" englobava os seguintes saldos:

Descrição	31-12-2020	31-12-2019
Gastos a reconhecer		
rendas	6 000,00	6 000,00
seguros	31 169,96	1 962,65
Outros Gastos a Reconhecer	1 106,64	2 279,48
Total	38 276,60	10 242,13

10.4 Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de "Caixa e Depósitos Bancários", a 31 de Dezembro de 2020 e 2019, encontrava-se com os seguintes saldo:

Descrição	2020	2019
Caixa	5 601,50	8 949,06
Depósitos à ordem	604 993,00	586 520,92
Depósitos a prazo	451 176,17	447 520,73
Outros	-	-
Total	1 061 770,67	1 042 990,71

10.5 Fundos Patrimoniais

Nos "Fundos Patrimoniais" ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo em 01-Jan-2020	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31-Dez-2020
Fundos	-	-	-	-
Excedentes técnicos	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-
Resultados transitados	1 086 552,04	78 872,84	-	1 165 424,88
Excedentes de revalorização	-	-	-	-
Outras variações nos fundos patrimoniais	-	-	-	-
Total	1 086 552,04	78 872,84	-	1 165 424,88

10.6 Fornecedores

O saldo da rubrica de "Fornecedores" é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2020	2019
Fornecedores c/c	9 634,10	4 728,44
Fornecedores títulos a pagar	-	-
Fornecedores facturas em recepção e conferência	-	-
Total	9 634,10	4 728,44

10.7 Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de "Estado e outros Entes Públicos" está dividida da seguinte forma:

Descrição	2020	2019
Ativo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas (IRC)	83,59	112,56
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	-	-
Outros Impostos e Taxas	2 250,00	-
Total	2 333,59	112,56
Passivo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas (IRC)		-
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	-	82,47
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singualres (IRS)	4 263,00	5 362,50
Segurança Social	7 357,40	6 586,37
Outros Impostos e Taxas		-
Total	11 620,40	12 031,34

10.8 Outros Passivos Correntes

A rubrica "Outros passivos correntes" desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2020		2019	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Pessoal	-	-	-	-
Remunerações a pagar	-	-	-	-
Cauções	-	-	-	-
Outras operações	-	-	-	-
Perdas por Imparidade acumuladas	-	-	-	-
Fornecedores de Investimentos	-	-	-	-
Credores por acréscimos de gastos	-	48 748,25	-	47 705,08
Outros credores	-	261,43	-	1 002,27
	-	-	-	-
Total	-	49 009,68	-	48 707,35

10.9 Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos “Fornecimentos e serviços externos” nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019, foi a seguinte:

Descrição	Ordem	Ordem
	31-12-2020	31-12-2019
Subcontratos	-	-
Serviços especializados	77 496,38	119 080,28
Materiais	11 160,36	12 352,94
Energia e fluidos	9 373,60	11 557,55
Deslocações, estadas e transportes	14 533,11	76 755,14
Serviços diversos (*)	185 678,69	210 105,99
rendas	51 126,52	79 040,31
comunicação	14 493,29	23 504,80
Seguros	106 293,80	87 895,85
Total	298 242,14	429 851,90

(*) Discriminar as três rubricas de maior valor por ordem decrescente

10.10 Outros rendimentos

A rubrica de “Outros rendimentos” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	31-12-2020	31-12-2019
Rendimentos Suplementares	-	-
Descontos de pronto pagamento obtidos	-	-
Recuperação de dívidas a receber	-	-
Ganhos em inventários	-	-
Rendimentos e ganhos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-
Rendimentos e ganhos nos restantes activos financeiros	-	-
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	-	-
Outros rendimentos e ganhos	59,33	844,87
Total	59,33	844,87

10.11 Outros gastos

A rubrica de “Outros gastos” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	Ordem	Ordem
	31-12-2020	31-12-2019
Impostos	888,16	275,80
Descontos de pronto pagamento concedidos	-	-
Dívidas incobráveis	-	-
Perdas em inventários	-	-
Gastos e perdas em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-
Gastos e perdas nos restantes activos financeiros	-	-
Gastos e perdas investimentos não financeiros	-	-
Outros Gastos e Perdas	4 718,94	7 643,00
Total	5 607,10	7 918,80

10.12 Resultados Financeiros

Nos períodos de 2020 e 2019 foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

Descrição	Ordem	Ordem
	31-12-2020	31-12-2019
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados		-
Diferenças de câmbio desfavoráveis	-	-
Outros gastos e perdas de financiamento	-	-
Total	-	-
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros obtidos	2 292,42	3 320,30
Dividendos obtidos	-	-
Outros rendimentos similares	-	-
Total	2 292,42	3 320,30
Resultados financeiros	2 292,42	3 320,30

10.13 Acontecimentos após data de Balanço

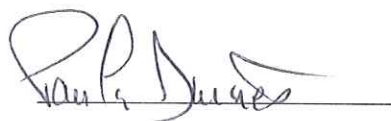
Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2020.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

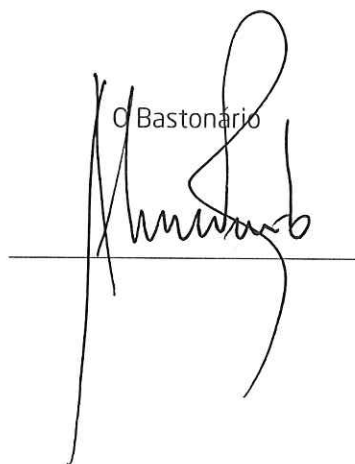
As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de Dezembro de 2020 foram aprovadas pelo Conselho Administrativo/Administração no dia 3 de Março de 2021.

Porto, 26 de fevereiro de 2021

O Contabilista Certificado



O Bastonário



ANEXOS

Anexo A – Parecer do Conselho Fiscal da Ordem dos Nutricionistas



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Relatório

1. Em conformidade com o disposto no Artigo 33º alínea b) do Estatuto da Ordem dos Nutricionistas (aprovado pela Lei nº 31/2010 de 14 de dezembro de 2010), cumpre ao Conselho Fiscal elaborar relatório e dar parecer sobre as Contas Anuais a apresentar pela Direção ao Conselho Geral.

2. No desenvolvimento dos seus trabalhos, o Conselho Fiscal contou com a colaboração da Senhora Bastonária da Ordem, no que concerne à disponibilização das informações que considerou necessárias para o exercício das suas funções, em termos que importa salientar e agradecer.

3. Relativamente às Contas Anuais de 2020, examinámos o balanço da entidade em 31 de Dezembro de 2020 (que evidencia um total de 1 235.689,06 euros e um total dos fundos patrimoniais de 1.165.424,88 euros, incluindo um resultado líquido de 78.872,84 euros), a demonstração dos resultados, a demonstração das alterações nos fundos próprios e a demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo nesta data e o respetivo anexo, bem como a Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases.
Na opinião deste Conselho Fiscal, as demonstrações financeiras supra referidas estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, para efeitos de aprovação em Conselho Geral.

4. O Conselho Fiscal gostaria de chamar a atenção da Direção da Ordem para o aumento significativo do saldo das quotas em dívida. Este facto decorre da situação pandémica verificada desde Março de 2020. Os sucessivos confinamentos e alterações no quotidiano afectaram as rotinas dos membros da Ordem, bem como os procedimentos de cobrança da própria Ordem. Considerando a mais do que previsível crise económica que se aproxima, somos da opinião que a Ordem deve retomar os habituais procedimentos com vista à cobrança dos valores em dívida e deve acautelar a sua situação financeira sendo prudente em todas as decisões que possam ter impacto nos seus rendimentos e gastos. Só uma robusta situação financeira permitirá à Ordem fazer face às dificuldades que se adivinham e apoiar os seus membros que se encontrem em situação mais vulnerável.

Parecer



ORDEM DOS
NUTRICIONISTAS

5. Em face do acima exposto, considera este Conselho Fiscal que as Contas Anuais de 2020 reúnem as condições necessárias para que este Conselho Fiscal recomende a sua aprovação ao Conselho Geral da Ordem.

Porto, 8 de Março de 2021

Nuno Nunes - Presidente

Patricia Padrão – Vogal

Pinto Leite & Machado Vaz, SROC (representada por André Machado Vaz) – Vogal

Anexo B - Aprovação do Conselho Geral da Ordem dos Nutricionistas- Extrato da Ata

31/3/21
AS.
88

MINUTA DA 5ª REUNIÃO

No dia 20 de março do ano de dois mil e vinte e um, pelas catorze horas, reuniu em primeira convocatória, por videoconferência o **CONSELHO GERAL DA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS**. -----

Verificou-se que se encontravam presentes, pelo menos, um terço do número de membros efetivos do Conselho Geral eleitos, pelo que foi dado início à reunião, que contou com a presença dos seguintes membros: -----

- Eleitos pelo Círculo Eleitoral do Norte: -----
- Maria João Gregório 0179N-----
- Fátima Fonseca 0377N-----
- Sílvia Cunha 0091N-----
- Bárbara Beleza 0033N-----
- Maria Ana Carvalho 0576N-----
- Sílvia Pinhão 0074N-----
- Débora Cláudio 0057N-----
- Susana Ferreira 1362N-----
- Sónia Mendes 1069N-----
- Teresa Solari Allegro 2877N-----
- Inês Pádua 2558N-----
- Elsa Madureira 1290N-----
- Maria Antónia Vigário 1056N-----
- Sofia Sousa Silva 0535N-----
- Eleitos pelo Círculo Eleitoral do Centro: -----
- Ana Faria 1137N-----
- Helena Loureiro 1000N-----
- Sérgio Cunha Velho 0481N-----
- Raquel Arteiro 0437N-----
- Ana Carvalhas 0626N-----
- Júlia Figueiredo 0564N-----
- Eleitos pelo Círculo Eleitoral de Lisboa: -----
- Lino Mendes 0542N-----
- Ana Rito 0316N-----
- Rute Borrego 0545N-----
- Lia Vieira de Jesus 0294N-----
- Rui Matias Lima 0540N-----
- Catarina Sousa Guerreiro 0526N-----

[Extrato da Ata]

B. Alf
AG.
88

- Patrícia Almeida Nunes 0064N-----
 - Maria Paes Vasconcelos 0502N-----
 - Andreia Domingues 0862N-----
 - Marisa Cebola 0387N-----
 - Carlos Damas 0646N-----
 - Eleitos pelo Círculo Eleitoral do Alentejo: -----
 - Verónica Túbal 0662N-----
 - Vera Carrilho 0339N-----
 - Eleitos pelo Círculo Eleitoral do Algarve: -----
 - Ezequiel Pinto 0563N-----
 - Paulo Niza 1066N-----
 - Eleitos pelo Círculo Eleitoral da Região Autónoma dos Açores: -----
 - Rita Carvalho 0568N-----
 - Ana Raquel Marinho 0405N-----
 - Eleitos pelo Círculo Eleitoral da Região Autónoma da Madeira: -----
 - Liliane Costa 0102N-----
 - Sónia Xavier 0020N-----
- Não estiveram presentes na reunião os seguintes membros do Conselho Geral:-----
- António Pedro Mendes 2157N-----

Igualmente presente na reunião estava a Senhora Bastonária, Alexandra Bento. Encontravam-se também presentes, após deliberação favorável do Conselho Geral, os membros da Direção, José Camolas, Beatriz Oliveira, Joana Sousa, Clara Matos, Carla Moura Pereira, Carla Gonçalves, a Chefe de Gabinete da Senhora Bastonária Tânia Cordeiro, a Advogada do Departamento Jurídico Nair Mota e o Revisor Oficial de Contas da Ordem Dr. André Machado Vaz -----

Em conformidade com o disposto no artigo 19.º, n.º 2, do Estatuto da Ordem dos Nutricionistas (EON), aprovado pela Lei n.º 51/2010, de catorze de dezembro, com as alterações da Lei n.º 126/2015, de três de setembro, assumiu a direção da reunião a Presidente da Mesa, Bárbara Beleza, que teve a seguinte Ordem de Trabalhos: ---

1. Aprovação da ata definitiva da quarta reunião do Conselho Geral; -----
2. Apresentação, discussão e votação do Relatório e Contas referentes ao ano de 2020; -----
3. Apresentação discussão e votação das alterações ao novo Regulamento de Quotas e Taxas da Ordem dos Nutricionistas, após submissão a consulta pública; -----
4. Apresentação, discussão e votação da proposta da Direção para o desenho e formato da Medalha de Mérito da Ordem dos Nutricionistas;

[Extrato da Ata]

R. P. P. P.
A.
S.S.

5. Apresentação, discussão e votação da proposta da Direção quanto às personalidades a galardoar em 2021 com as Medalhas de Mérito da Ordem dos Nutricionistas;
6. Outros assuntos;-----
7. Aprovação da minuta da ata da reunião. -----

[Extrato da Ata]

R. P. P. P.
A.
S.S.

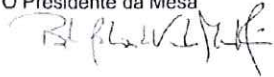
Passou-se ao **ponto dois** da Ordem de Trabalhos, tendo a Presidente da Mesa passado a palavra à Senhora Bastonária para apresentação do Relatório e Contas referentes ao ano 2020. Após cumprimentar os presentes a Senhora Bastonária informou que iria passar a palavra à Dra. Beatriz Oliveira, enquanto membro da Direção da Ordem e ao Senhor Revisor Oficial de Contas, Dr. André Machado Vaz para que pudessem em seu nome fazer a apresentação do Relatório e Contas referentes ao ano 2020. Após a apresentação, e antes de iniciar a discussão, a Presidente da Mesa transmitiu aos Conselheiros ter em sua posse o Parecer do Conselho Fiscal da Ordem dos Nutricionistas, recebido a 8 de março de 2021, em que menciona que as contas anuais de 2020 reúnem as condições necessárias para que o Conselho Fiscal recomende a sua aprovação ao Conselho Geral da Ordem dos Nutricionistas. De seguida, foi iniciada a discussão pelos Senhores Conselheiros, tendo intervindo os Senhores Conselheiros Sérgio Cunha Velho, Teresa Sollari Alegro, Ana Raquel Marinho, Maria Ana Carvalho, Maria Antónia Vigário, Débora Cláudio, Ana Rito, Fátima Fonseca e Lino Mendes, a Senhora Bastonária, a Dr. Beatriz Oliveira e o Dr. André Machado Vaz, quando necessário esclarecimento. Durante a discussão ausentaram-se as Conselheiras Lia Vieira de Jesus, Teresa Sollari Alegro, Susana Ferreira, Sónia Xavier, Liliane Costa e Carlos Damas, tendo todos regressado alguns minutos depois. Após estarem concluídas as intervenções solicitadas, a Presidente da Mesa deu início à votação do Relatório e Contas referente ao ano 2020, tendo este sido aprovado com 26 votos a favor, 12 votos contra e uma abstenção.-----

[Extrato da Ata]


Passou-se por fim ao **ponto sete** da Ordem de Trabalhos, tendo a Mesa procedido à leitura da minuta da ata da reunião, que depois de submetida à votação foi aprovada por unanimidade e assinada pelo Presidente e Secretários da Mesa do Conselho Geral.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião por volta das dezanove horas e 10 minutos, e diferida a aprovação da ata para a reunião seguinte do Conselho Geral.

O Presidente da Mesa



Os Secretários



Anexo C - Certificação das Contas 2020 do Revisor Oficial de Contas da Ordem dos Nutricionistas

PINTO LEITE & MACHADO VAZ
SOCIIDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, L.P.A.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

1. Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Ordem dos Nutricionistas (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2020 (que evidencia um total de 1 235 689,06 euros e um total dos fundos patrimoniais de 1 165 424,88 euros, incluindo um resultado líquido de 78 872,84 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração dos resultados por funções, a demonstração das alterações nos fundos patrimoniais e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.
2. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas estão preparadas, em todos os aspectos materiais, de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Sector Não Lucrativo adoptada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

3. A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.
4. Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

CONTRIBUENTE N.º 498 331 005
INSCRITA NA LISTA DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS SOB O N.º 212
CAMINHO DA FONTE DO GIM, 55, LOJA 120 • 4130-018 • PORTO • 4100-22 • 031 05 82
RUA DO MUITO À LAPA, 68 • 3200-722 • LISBOA • TELER.: 21 134 04 09

- 2 -

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

5. O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Sector Não Lucrativo adoptada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de actividades nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

6. O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

7. A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.
8. Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais

- 3 -



e mantemos cepticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Sector Não Lucrativo adoptada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas actividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas actividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, nos termos da Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Sector Não Lucrativo adoptada em Portugal através do

CONTRIBUENTE Nº 408 331 003
 INSCRITA NA LISTA DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS SOB O Nº 212
 CAVALINHO DA FONTE DE CIMA, 35, 3.01X 126 9 430 100 - PORTUGAL TELEF.: 22 091 03 82
 RUA DO MEIRO À VÁRY, 6A 4 15 00 778 LISBOA - PORTUGAL TEL/FAX: 21 074 02 09

- 4 -

Sistema de Normalização Contabilística; e

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

9. A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de actividades com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de actividades

10. Em nossa opinião, o relatório de actividades foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorrecções materiais.

Porto, 8 de Março de 2021



António Leite & Machado Vaz

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Representada por André Machado Vaz (Nº de Registo na OROC: 1307; Nº de Registo na CMVM: 20160917)

